

Vestibular

DE INVERNO 2023 UEM

MANUAL DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Leandro Vanalli

Reitor

Gisele Mendes de Carvalho

Vice-Reitora

Comissão Central do Vestibular Unificado

Coordenador Geral

Ednei Aparecido Santulo Junior

Membros

Antonio Paulo Merceno
Giancarlo Lucca
Márcia do Nascimento Brito
Maria Inês Davanço Laccort
Maria Regina Pante
Mariam Hammoud Batista
Milton Hermes Rodrigues
Paulo Sérgio das Chagas

Técnica Administrativa

Sibele Giacomini Cassaro

COMISSÃO CENTRAL DO VESTIBULAR UNIFICADO – CVU (44) 3011-4450

Para obter informações sobre o processo de inscrição no Vestibular.

Atendimento de segunda a sexta, das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS – DAA (Matrículas) (44) 3011-4477

Para obter informações sobre matrícula, segunda chamada ou chamadas subsequentes.

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 11h20min e das 13h30min às 17h10min.

www.daa.uem.br ou sec-aca@uem.br

Comissão Central do Vestibular Unificado

Av. Colombo, 5790 – Bloco 28
CEP 87020-900 – Maringá – PR
Telefone/Whatsapp: (44) 3011-4450
www.vestibular.uem.br
vestibular@uem.br

Índice

Mensagem da CVU.....	4
Calendário do Vestibular.....	5
Inscrição	5
Preenchimento da Ficha de Inscrição	8
Sistema de Cotas Sociais	10
Sistema de Cotas para Negros	10
Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).....	11
Menu do Candidato.....	11
Inscrições homologadas.....	12
Atendimento específico (especial) para realização da prova	12
Procedimentos de segurança e de identificação	13
Divulgação dos locais de prova	13
Cursos, turnos, <i>campi</i> e vagas.....	13
Concorrência do Vestibular 2022.....	16
Descrição dos cursos.....	18
Composição, valoração e avaliação da prova	21
Data e orientações para a realização da prova.....	23
Medidas de biossegurança	26
Recursos.....	26
Como preencher a Folha de Respostas	27
Modelo da Folha de Respostas	28
Modelo da Folha da Versão Definitiva da Redação.....	29
Desclassificação	30
Seleção e classificação	30
Resultado.....	31
Matrícula dos aprovados.....	32
Informações complementares	33
Programa da prova	34
Legislação	52

Mensagem da CVU

Caro(a) vestibulando(a),

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) deseja-lhe boas-vindas ao Processo de Seleção para Ingresso em um dos cursos de graduação oferecidos pela nossa Instituição. Este é um momento singular de sua vida, pois define os caminhos de sua formação profissional e humana, propiciando o bom saber que lastreia a conduta ética e a responsabilidade cidadã.

Você está buscando uma vaga no ensino superior. A sua opção pela UEM demonstra que você busca um ensino de qualidade, público, gratuito, crítico e reflexivo. Nossa Instituição de Ensino Superior, avaliada positivamente nos cenários acadêmicos local, estadual, nacional e internacional, oferece a você essa oportunidade. Fazem parte do nosso processo de ingresso o Sistema de Cotas Sociais, o Sistema de Cotas para Negros (com reserva de vagas a candidatos autodeclarados pretos e pardos) e o Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), o que revela a nossa preocupação com a democratização do acesso ao Ensino Superior e com as questões sociais do País. Outro ponto importante é que, em normativa recente, a UEM prevê ainda a destinação de percentuais de vagas dos cursos de graduação presenciais ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

As provas do Vestibular da UEM levam em alta consideração a formação escolar do candidato, o estudo sistemático e a leitura atenta e crítica; valoriza a capacidade de raciocínio, a elaboração consistente de ideias, o enfrentamento crítico das questões que envolvem as áreas de conhecimento do Concurso. A aprovação abre boa perspectiva para o sucesso pessoal e profissional, para o enfrentamento bem-sucedido de um mundo cada vez mais competitivo, exigente e em rápidas transformações.

Para este Vestibular de Inverno (2023), são oferecidas, no total, 1.170 vagas, das quais 372 estão reservadas para candidatos que se inscreverem pelo Sistema de Cotas Sociais, 293 vagas reservadas para candidatos que se inscreverem para o Sistema de Cotas para Negros e 66 vagas para candidatos que se inscreverem para o Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD). O Vestibular da UEM é realizado no domingo, no período vespertino, e tem duração de 5 (cinco) horas. Para você se inscrever adequadamente e conhecer os detalhes do Vestibular de Inverno 2023 (para ingresso no ano letivo de 2024) é preciso ler com atenção todas as informações deste Manual.

A administração da UEM, da qual faz parte a CVU, deseja que você colha os frutos de sua dedicação ao estudo e que seu esforço seja recompensado com sua aprovação e com seu ingresso na Universidade Estadual de Maringá.

Comissão do Vestibular

Calendário do Vestibular

EVENTO	DATAS
Inscrição	De 30 de maio a 10 de julho de 2023.
Pagamento da taxa de inscrição	Até 14 de julho de 2023*.
Publicação do edital das inscrições homologadas	18 de julho de 2023.
Divulgação dos locais de prova	27 de julho de 2023.
Realização da prova	27 de agosto de 2023.
Divulgação do gabarito provisório	28 de agosto de 2023, a partir das 10h.
Divulgação da imagem digitalizada e da nota da redação	11 de setembro de 2023, a partir das 15h.
Resultado final	25 de setembro de 2023, a partir das 10h**.
Consulta do desempenho na prova	De 25 de setembro a 25 de outubro de 2023**.
Matrícula – primeira chamada	A definir.
Início das aulas	A definir.

* Data alterada pelo Edital n.º 013/2023-CVU

** Data alterada pelo Edital n.º 023/2023-CVU

Inscrição

As inscrições para o Concurso Vestibular de Inverno 2023, para ingresso no ano letivo de 2024, serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **30 de maio a 10 de julho de 2023**. As inscrições serão homologadas somente após o pagamento integral da taxa correspondente, cuja data final será **14 de julho de 2023** (data alterada pelo Edital n.º 013/2023-CVU).

A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas no Edital n.º 009/2023-CVU e neste Manual, **em relação às quais o candidato ou o responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.**

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O não pagamento integral da taxa de inscrição, bem como o seu pagamento fora do prazo estabelecido acarretam a sua não homologação, exceto para os candidatos que obtiverem isenção dessa taxa.

Sob nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida no Edital n.º 009/2023-CVU, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

No momento da inscrição o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.

A CVU/UEM não se responsabilizará por processo de inscrição não concretizado por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos que impossibilitem a transferência de dados, tais como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Documentos e procedimentos exigidos para inscrição e informações correlatas

a) Documentos exigidos

- **Para candidato de nacionalidade brasileira:**

- Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal;
- Carteira Nacional de Habilitação (com foto), na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- Passaporte;
- Documento oficial de identificação digital com foto, desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.

- **Para candidato de nacionalidade estrangeira:**

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pelo Departamento de Polícia Federal;
- Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto n.º 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- Passaporte;
- Carteira de Identidade expedida pelo país de origem, para candidatos oriundos de países pertencentes ao Mercosul e associados;
- Documento oficial de identificação digital com foto, emitido por órgão oficial brasileiro, desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.

A T E N Ç Ã O

Sob nenhuma hipótese serão aceitos para inscrição: documentos sem foto, protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documentos, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, documentos em meio eletrônico apresentados fora do **aplicativo oficial**.

b) Procedimentos e informações

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- preencher a Ficha de Inscrição;
- responder ao Questionário Socioeducacional;
- gerar a **Guia de Recolhimento**, disponível no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br ou *App Vestibular UEM*;
- efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)**, até **14 de julho de 2023** (data alterada pelo Edital n.º 013/2023-CVU).
 - Somente será aceito o pagamento da guia de recolhimento especificada aqui. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de **Guia de Recolhimento** utilizada pela UEM para outras finalidades.
 - Em caso de agendamento junto a instituição financeira o candidato deverá certificar-se de que ela efetivou o pagamento dentro do prazo estipulado.**
 - A CVU/UEM não será responsabilizada por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento.

Isenção da taxa de inscrição

O candidato inscrito no Concurso Vestibular de Inverno 2023 que esteja regularmente cadastrado no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa (conforme Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022), e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá acessar a página da CVU, em www.vestibular.uem.br, no período de **30 de maio a 12 de junho de 2023**, e seguir as normas e os procedimentos descritos no **Edital n.º 010/2023-CVU**.

Ficha de Inscrição

No preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá:

- a) optar pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais, no Sistema de Cotas para Negros ou no Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (o candidato deverá verificar se atende aos requisitos dos sistemas de cotas lendo o **item 2 do Edital n.º 009/2023-CVU e este Manual**);
- b) optar por até três cursos distintos (em ordem de preferência). Para efeito de opção, são considerados cursos distintos aqueles com oferta de vagas em diferentes turnos ou modalidades ou habilitações ou *campi*;
- c) optar por um idioma estrangeiro de sua preferência, dentre Espanhol, Francês ou Inglês;
- d) optar pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar a prova: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranaíba, Ponta Grossa e Umuarama;
- e) informar a renda familiar bruta (para fins de desempate, conforme Lei Federal n.º 13.184/2015). **Verificar Anexo I da Resolução n.º 005/2023-CEP**, disponível em www.vestibular.uem.br;
- f) informar o Código de Endereçamento Postal (CEP);
- g) responder ao Questionário Socioeducacional.

O candidato poderá alterar essas informações até o dia 10 de julho de 2023 (último dia de inscrições).

A T E N Ç Ã O

Se houver, à época da aplicação da prova, qualquer restrição sanitária, determinada por órgão público, que a inviabilize em alguma dessas cidades, os candidatos inscritos serão transferidos automaticamente para localidade preferencialmente mais próxima indicada pela CVU/UEM. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição.

Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas ao preencher a Ficha de Inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas no Edital n.º 009/2023-CVU e neste Manual do Candidato, a respeito das quais não poderá alegar desconhecimento.

Número de inscrição e senha

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá cadastrar uma senha de, no máximo, 8 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras, minúsculas e/ou maiúsculas. Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição e do Questionário Socioeducacional e a confirmação desses dados, será gerado um número identificador e único para cada inscrição. O número de inscrição e a senha permitirão o acesso ao **Menu do Candidato**, por meio do qual o candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição.

Acompanhamento da situação da inscrição

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição por meio do **Menu do Candidato**. Poderá, por exemplo, verificar o recebimento pela UEM da taxa de inscrição.

Tratamento de dados

De acordo com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente de acordo com os artigos 7.º, incisos II e III, 11, inciso II, alíneas a e b, 12 e 23, os dados fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição no concurso vestibular, serão utilizados para os seguintes fins:

- a) identificação do candidato;
- b) emissão de guia de recolhimento para pagamento da taxa de inscrição;
- c) apuração do resultado;
- d) classificação final com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no concurso.

Esses dados serão utilizados para fins de matrícula e registro acadêmico e poderão ser utilizados para fins estatísticos e de pesquisa interna à Universidade Estadual de Maringá, de forma anônima (sem a identificação dos candidatos).

Preenchimento da Ficha de Inscrição

A seguir, são apresentadas instruções para o correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Leia-as com atenção, pois o preenchimento inadequado impossibilitará o prosseguimento do processo de inscrição.

Informe o CPF e a data de nascimento

CPF

Digitar o número do seu CPF. Eliminar espaços, pontos e traços.

DATA DE NASCIMENTO

Informar, com dois algarismos, respectivamente, o dia e o mês do seu nascimento e, com quatro algarismos, o ano de seu nascimento.

Dados pessoais

NOME DO CANDIDATO

Escrever seu nome completo conforme consta na Carteira de Identidade, deixando um espaço entre cada nome.

O(A) candidato(a) travesti, transexual e/ou transgênero poderá utilizar o nome social, de acordo com sua identidade de gênero, quando esse nome constar no documento oficial de identificação com foto (quando não constar, utiliza-se o nome civil), conforme o § 6.º, do Art. 1.º da Resolução n.º 030/2013-CEP. Para tanto deverá encaminhar, no período de inscrição, cópia do documento que conste o nome social para o e-mail nomesocial-cvu@uem.br.

SEXO

Selecionar o sexo correspondente.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Selecionar o documento de identificação utilizado para a inscrição.

Observação: nos casos de documentos de identificação expedidos pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou por Ordens ou Conselhos Profissionais, selecionar a opção “Carteira de Identidade”.

NÚMERO DO DOCUMENTO

Digitar o número do documento de identificação eliminando espaços, pontos e traços.

UF DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Selecionar a sigla da UF expedidora.

RENDA FAMILIAR

Selecionar a faixa salarial da família. Declarar que a informação a respeito da sua renda familiar está correta.

Dados de endereço para correspondência

PAÍS DE ORIGEM

Selecionar o país de origem correspondente.

CEP (Código de Endereçamento Postal)

Informar corretamente o CEP de seu endereço.

RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO

Informar corretamente o endereço para correspondência. Se necessário, abreviar as informações adequadamente.

BAIRRO

Informar corretamente o nome de seu bairro ou distrito.

UF

Selecionar a sigla de sua UF.

MUNICÍPIO/UF

Informar corretamente o nome de seu município.

E-MAIL

Informar o seu e-mail. Se necessário, a CVU manterá contato com o candidato, preferencialmente, por e-mail.

TELEFONE

Informar (com DDD) os números de celular e de telefone fixo.

COLÉGIO

Informar o colégio em que cursou ou está cursando o ensino médio/2.º Grau.

Dados do Sistema de Cotas

COTAS SOCIAIS

O candidato que optar por participar do Sistema de Cotas Sociais da UEM, ao efetuar a sua inscrição, deverá declarar que tem pleno conhecimento das normas que regem esse Sistema; que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações, consulte a seção “Sistema de Cotas Sociais da UEM”, neste Manual.

COTAS PARA NEGROS

O candidato que optar por participar do Sistema de Cotas Sociais para Negros ou Cotas para Negros, ao efetuar a sua inscrição deverá declarar que tem pleno conhecimento das normas que regem esse Sistema; que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações, consulte a seção “Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) da UEM”, neste Manual.

COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato que optar por participar do Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), ao efetuar a sua inscrição, deverá declarar que tem pleno conhecimento das normas que regem esse Sistema; que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações, consulte a seção “Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD)”, neste Manual.

Dados de cursos e da prova

CURSOS

Optar por até três cursos distintos (em ordem de preferência). Para efeito de opção, são considerados cursos distintos aqueles com oferta de vagas em diferentes turnos ou modalidades ou habilitações ou *campi*.

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Selecionar a Língua Estrangeira de seu interesse (Espanhol, Francês ou Inglês).

É CANHOTO?

Selecionar a opção correspondente à sua condição. Essa informação é somente para determinar o tipo de carteira que será destinada ao candidato no dia de prova.

CIDADE ONDE FARÁ A PROVA

Selecionar a opção correspondente à cidade do estado do Paraná em que pretende realizar a prova (**Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí, Ponta Grossa, Umuarama**).

Isenção da taxa

O candidato inscrito no concurso vestibular que esteja regularmente cadastrado no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa, e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar “Sim” para a pergunta “Solicita isenção da taxa por carência?” e seguir os procedimentos descritos no Edital n.º 010/2023-CVU.

Dados para Atendimento Específico (Especial) para realização da prova

O candidato que necessitar de atendimento específico (especial) para realização da prova deverá preencher, durante a inscrição, o formulário para esse fim. Após o encerramento da inscrição o candidato deverá acessar o Menu do Candidato para anexar o(s) laudo(s) médico(s) ou parecer(es) de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência

Dados de acesso ao Menu do Candidato

SENHA

Cadastrar uma senha de, no máximo, 8 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras, minúsculas e/ou maiúsculas. Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato e, juntamente com o número de inscrição, lhe permitirá acessar o **Menu do Candidato**.

CONFIRMAÇÃO DE SENHA

Digitar novamente a senha.

Questionário socioeducacional

Selecionar as respostas do questionário socioeducacional, cujas informações se destinam apenas a pesquisas desenvolvidas pela UEM e não influirão no processo de seleção e de classificação do candidato. Responda a todas as questões, considerando sua situação atual.

Sistema de Cotas Sociais

São destinados 20% das vagas de cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais. O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos (que deverá ser comprovado no ato da pré-matrícula):

- a) tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou
- b) possua registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) de família de baixa renda (ativo até a data da prova e disponível para consulta on-line na Plataforma do Governo Federal)
 - I. com renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo; ou
 - II. com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

O candidato que, no ato da matrícula, for portador de diploma de curso superior não poderá ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais.

São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito.

O candidato interessado em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos Cursos de Graduação da UEM) deverá fazer a sua opção no ato da inscrição no concurso vestibular. Ao efetuar a inscrição, **declara que tem pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**; que satisfaz a todas as exigências, que com elas concorda e que se responsabiliza pelas informações prestadas.

Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de já ter concluído o curso em que ingressou por meio de concurso vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será invalidado pela UEM e o portador estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

A Portaria n.º 1084/2020-GRE estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM.

Sistema de Cotas para Negros

O Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) da UEM é destinado a candidato que satisfaça integralmente os seguintes requisitos:

- a) pertença ao grupo racial negro (pretos e pardos), na forma prevista na Resolução n.º 028/2019-CEP (levando em conta a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para fins de autodeclaração);
- b) não seja portador de diploma de curso superior.

Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos (de aparência) combinados ou não que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro (pretos e pardos). Enquadra-se nessa opção somente o candidato pertencente ao grupo racial negro (pretos e pardos). É importante ressaltar que a ascendência negra **não** será fator a ser considerado na condição de ser negro (preto ou pardo).

Esse Sistema se configura como uma política de reserva de 20% das vagas de cada curso/turno/*campus* (excetuadas as vagas destinadas ao Processo de Avaliação Seriada – PAS) para negros (pretos e pardos), divididas em duas categorias:

- a) A primeira é a reserva de 3/4 dessas vagas para candidatos negros (pretos e pardos) que, conforme a Resolução n.º 008/2020-CEP (Cotas Sociais):
 - tenham cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou
 - possuam registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) de família de baixa renda (ativo até a data da prova e disponível para consulta on-line na Plataforma do Governo Federal): com renda familiar mensal per capita de até 1/2 salário mínimo; ou com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.
- b) A segunda é a reserva de 1/4 dessas vagas, independentemente de questões sociais.

O candidato interessado em participar do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) de acesso aos cursos de graduação deverá fazer a sua opção no ato da inscrição no concurso vestibular.

A condição autodeclarada pelo candidato será verificada pela Comissão de Heteroidentificação, que será instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá e ocorrerá antes da divulgação do resultado final em período a ser divulgado em edital em www.vestibular.uem.br.

O candidato que não tiver sua condição autodeclarada homologada pela Comissão de Heteroidentificação não concorrerá a vagas do Sistema de Cotas para Negros, permanecendo no Sistema de Cotas Sociais se tiver optado por cotas sociais para negros (pretos e pardos) e no Sistema Universal se tiver optado por cotas para negros (pretos e pardos) independentemente de critérios sociais.

O candidato classificado no concurso vestibular para vagas relacionadas às cotas sociais para negros deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos definidos na Resolução n.º 008/2020-CEP (Cotas Sociais).

Portaria da Reitoria estabelecerá os procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do processo seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM.

Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD)

São destinados 5% das vagas do Vestibular em cada curso, turno e *campus*, para Pessoas com Deficiência.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, impedimento este que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, a Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e a Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021.

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

O candidato convocado para matrícula deverá comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da sua condição de beneficiário, de acordo com o edital que será divulgado em www.daa.uem.br.

O candidato aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5).

Caberá à CV-PcD analisar as respectivas documentações apresentadas e emitir parecer, tendo por base o estabelecido na Lei n.º 13.146/2015, na Lei n.º 12.764/2012, e na Lei Federal n.º 14.126/2021, e nas demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.

O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos deixará a condição de cotista.

Será eliminado do processo seletivo o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

Menu do Candidato

Efetuada a inscrição, é disponibilizado ao candidato o acesso ao **Menu do Candidato**. Para acessar o Menu do Candidato é necessário informar o número de sua inscrição e a senha cadastrada. Por meio desse menu, o candidato pode acompanhar a situação de sua inscrição, alterar dados da Ficha de Inscrição e senha, consultar o local de realização da prova e o seu desempenho no Vestibular, conforme segue:

- **Consultar a situação da inscrição:** por meio dessa opção, o candidato pode acompanhar o recebimento pela CVU/UEM do pagamento integral da taxa de inscrição. A situação do pagamento será alterada quando essa quitação for repassada à UEM pelas agências bancárias.
- **Alterar dados da Ficha de Inscrição:** essa opção permitirá ao candidato alterar, até **10 de julho de 2023**, dados da Ficha de Inscrição (curso, opção de língua estrangeira, participação ou não no Sistema de Cotas, cidade de realização da prova, endereço etc). Após esse período, serão permitidas alterações somente nos campos endereço, número do telefone e e-mail.
- **Alterar senha:** permite ao candidato alterar a senha sempre que quiser ou julgar necessário.
- **Consultar local de prova:** disponibilizada a partir de **27 de julho de 2023**, essa opção permitirá ao candidato consultar o seu local de prova. Para sua segurança, sugere-se imprimir o Cartão Informativo de Local de prova.
- **Acessar a imagem da Redação e consultar a nota obtida:** disponibilização em **11 de setembro de 2023**.
- **Solicitar reexame da Redação:** até 48 horas após a divulgação da imagem da redação.
- **Consultar desempenho na prova:** disponibilização de **25 de setembro a 25 de outubro de 2023**.
- **Encaminhar documentos para Atendimento Específico (Especial).**
- **Encaminhar documentos para solicitação de isenção da taxa:** de 30 de maio até 12 de junho de 2023.

Inscrições homologadas

O edital das inscrições homologadas será publicado no dia **18 de julho de 2023**. Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **14 de julho de 2023** (data alterada pelo Edital n.º 013/2023-CVU), exceto para candidato que obtiver isenção dessa taxa.

O candidato que tiver pago a taxa de inscrição até a data limite (**14 de julho de 2023**) e não tiver sua inscrição homologada poderá enviar até o dia **19 de julho de 2023**, recurso para o e-mail vestibular@uem.br, acompanhado do comprovante de pagamento dessa taxa.

Atendimento específico (especial) para realização da prova

O atendimento específico oferecido pela UEM é uma modalidade disponível nos processos seletivos regulares e organizado para atender aos candidatos que possuem ou encontram-se em determinadas condições, dentre as quais: pessoas com deficiência física-neuromotora, intelectual, visual, auditiva, Transtorno do Espectro Autista; candidatos com Transtornos de déficit de atenção e hiperatividade; com síndromes; candidatos diagnosticados ou em atual vivência de Transtornos de ansiedade e humor; pessoas com lesões físicas, comprometimento intelectual e/ou físico neuromotor, como também aqueles que precisam fazer uso de alguma ferramenta, acessório ou equipamento específico para a realização da prova e uso do espaço físico (tais como: sala, banheiro e outros), lactantes, gestantes e candidatos que precisem fazer uso de medicamentos ou de equipamentos, tais como: tornazeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc.

Para solicitar o atendimento específico (especial) para a realização da prova, o candidato deve declarar no ato da inscrição que precisa desse atendimento e assinalar as condições que ele possui e as suas necessidades. Caso as opções apontadas nos itens do formulário não sejam suficientes, demandando uma explicação do quadro ou situação em que este se encontra, o candidato deve preencher o campo de observações com objetividade para esse fim. A modalidade do atendimento específico é, sobretudo, um direito do candidato.

Após registrar a inscrição, o candidato deverá acessar o Menu do Candidato para anexar o laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por meio do Menu do Candidato.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar à CVU/UEM atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento específico (anexando declaração de profissional médico ou certidão de nascimento da criança no Menu do Candidato), deverá levar acompanhante, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

Casos excepcionais (lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização da prova terão os pedidos analisados, e a CVU/UEM informará eletronicamente o resultado da análise.

O preenchimento do formulário para a inscrição do candidato é de máxima importância e deve ser feito com atenção, pois o que for assinalado nas opções abaixo contribuirá para definir os recursos e adequações a serem disponibilizados ao candidato no dia da prova, como também irá mobilizar toda uma equipe para que as necessidades demandadas sejam atendidas.

Quando necessário, o preenchimento deve ser realizado com o auxílio dos pais, cuidadores, professores, responsáveis ou pessoas próximas que estejam em completo entendimento das características do candidato, com o intuito de proporcionar efetividade nas escolhas e maior detalhamento das suas necessidades.

O atendimento específico se sujeita aos trâmites formais aqui estabelecidos. Casos excepcionais (aqui não previstos) no contexto do dia da prova serão resolvidos pela CVU/UEM, que decidirá sobre a pertinência ou não da sua concessão. Aceita a solicitação, a CVU/UEM terá a prerrogativa de tomar as providências que julgar oportunas, adequadas e possíveis (no contexto) para o atendimento.

O candidato que, de acordo com a Resolução n.º 008/2008-CEP, receber Atendimento Específico no concurso vestibular, em caso de aprovação e de efetivação de matrícula, deverá apresentar-se ao Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (Propae), no Bloco 04 do *campus* sede da UEM (telefone (44) 3011-4448), munido de documentação, preferencialmente emitida por órgão público, até a primeira semana do ano letivo, para receber orientações de como solicitar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) o apoio necessário para atendimento às suas necessidades enquanto cursar a graduação.

A prova realizada nesta modalidade é a mesma prova aplicada aos demais candidatos, diferenciando-se apenas na possibilidade da realização da prova em sala individual, com a presença de fiscais especializados e as ferramentas e/ou recursos de apoio concedidos, contando ou não com um tempo adicional para a realização da prova, conforme a análise minuciosa da situação específica de cada candidato, a partir do preenchimento do formulário de requerimento e da análise de laudo.

Procedimentos de segurança e de identificação

Os procedimentos de identificação do candidato ao concurso vestibular da UEM visam impedir fraudes. Durante a entrada em sala e no decorrer da prova, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação. Essa identificação, durante a realização da prova, será feita mediante verificação de **documento oficial de identificação com foto** que bem o identifique, coleta de assinatura, de impressão datiloscópica e registro fotográfico. A CVU/UEM reserva-se o direito de excluir do Vestibular o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula. Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

Por questões de segurança, o candidato não poderá se retirar da sala de prova antes das **17h**, nem levar consigo folhas ou partes do Caderno de Prova. O candidato que, por qualquer motivo, não entregar o Caderno de Prova, a Folha da Versão Definitiva da Redação e/ou a Folha de Respostas será automaticamente excluído do concurso vestibular.

Outras medidas de segurança poderão ser adotadas, como o uso de detector de metais, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

Divulgação dos locais de prova

A partir de **27 de julho de 2023**, o candidato deverá consultar o local de prova na internet, acessando o **Menu do Candidato** (www.vestibular.uem.br ou *App Vestibular UEM*). Recomenda-se consultar esse local com antecedência e informar-se sobre como chegar a ele.

A partir do dia **27 de julho de 2023**, se for necessário, serão divulgadas normas de biossegurança.

Cursos, turnos, campi e vagas

A organização e a estruturação de cada Curso de Graduação são definidas nos respectivos projetos pedagógicos, e o funcionamento ocorre de acordo com as normas da UEM, as legislações estadual e federal e suas especificidades. De uma forma geral, os cursos de graduação possuem um conjunto de séries anuais, as quais são compostas por um conjunto de componentes curriculares. Cada componente curricular é constituído por uma carga horária em atividades/aulas, que podem ser ofertadas de segunda a sábado e em horários dentro do turno do curso. A UEM oferece cursos em Maringá e em mais cinco cidades: Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

As vagas de cada curso, turno e *campus* são distribuídas considerando-se a reserva de vagas para o Processo de Avaliação Seriada – PAS (Resolução n.º 018/2021-CEP), para o Sistema de Cotas Sociais (Resolução n.º 008/2020-CEP), para o Sistema de Cotas para Negros (Resolução n.º 028/2019-CEP) e para o Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência – PcD (Resolução n.º 041/2021-CEP).

O candidato que se inscrever no Sistema de Cotas será classificado e convocado para o Sistema Universal caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas.

No Concurso Vestibular de Inverno 2023 serão oferecidas **1.170** (um mil cento e setenta) vagas para ingresso no ano letivo de 2024, distribuídas conforme segue:

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS					
			Universal	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	Total
Administração	Matutino	Maringá	13	8	5	1	1	28
Administração	Noturno	Maringá	13	8	5	1	1	28
Agronomia	Integral	Maringá	15	10	6	2	2	35
Agronomia	Integral	Umuarama	5	4	2	1	1	13
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Maringá	6	4	3	1	1	15
Artes Cênicas	Matutino	Maringá	3	4	2	1	1	11
Artes Visuais	Vespertino	Maringá	5	4	2	1	1	13
Biomedicina	Integral	Maringá	6	4	2	1	1	14
Bioquímica	Integral	Maringá	6	4	2	1	1	14
Biotecnologia	Noturno	Maringá	5	3	2	-	-	10
Ciência da Computação	Integral	Maringá	6	4	3	1	1	15
Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura	Integral	Maringá	5	4	2	1	1	13
Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	Maringá	5	4	2	1	1	13
Ciências Contábeis	Matutino	Maringá	6	4	2	1	1	14
Ciências Contábeis	Noturno	Cianorte	6	4	2	1	1	14
Ciências Contábeis	Noturno	Maringá	13	8	5	1	1	28
Ciências Econômicas	Matutino	Maringá	4	4	3	1	1	13
Ciências Econômicas	Noturno	Maringá	9	8	5	1	1	24
Ciências Sociais – Licenciatura	Noturno	Maringá	-	2	1	1	-	4
Ciências Sociais – Bacharelado	Noturno	Maringá	-	2	1	1	-	4
Comunicação e Multimeios	Noturno	Maringá	6	4	2	1	1	14
Design	Integral	Cianorte	5	4	2	1	1	13
Direito	Matutino	Maringá	13	8	5	1	1	28
Direito	Noturno	Maringá	13	8	5	1	1	28
Educação Física	Matutino	Maringá	9	6	3	2	1	21
Educação Física	Noturno	Maringá	9	6	3	2	1	21
Educação Física	Noturno	Ivaiporã	6	4	2	1	1	14
Enfermagem	Integral	Maringá	6	4	3	1	1	15
Engenharia Agrícola	Integral	Cidade Gaúcha	3	4	2	1	1	11
Engenharia Ambiental	Integral	Umuarama	-	4	2	1	1	8
Engenharia Civil	Integral	Maringá	9	8	5	2	1	25
Engenharia Civil	Integral	Umuarama	6	4	2	1	1	14
Engenharia de Alimentos	Integral	Maringá	3	4	2	1	1	11
Engenharia de Alimentos	Integral	Umuarama	-	4	2	1	1	8
Engenharia de Produção	Noturno	Goioerê	-	4	2	1	1	8
Engenharia de Produção – Agroindústria	Integral	Maringá	5	3	2	-	-	10
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Integral	Maringá	5	3	2	-	-	10
Engenharia de Produção – Construção Civil	Integral	Maringá	5	3	2	-	-	10
Engenharia de Produção – Software	Integral	Maringá	5	3	2	-	-	10
Engenharia Elétrica	Integral	Maringá	4	4	2	1	1	12
Engenharia Mecânica	Integral	Maringá	6	4	2	1	1	14

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS					
			Universal	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	Total
Engenharia Química	Integral	Maringá	9	9	5	2	2	27
Engenharia Têxtil	Noturno	Goioerê	1	4	2	1	-	8
Estatística	Integral	Maringá	4	4	2	1	1	12
Farmácia	Integral	Maringá	10	6	4	2	1	23
Filosofia	Noturno	Maringá	1	4	2	1	1	9
Física – Bacharelado	Vespertino/Noturno	Maringá	5	3	2	-	-	10
Física – Bacharelado em Física Médica	Vespertino/Noturno	Goioerê	-	4	2	1	1	8
Física – Licenciatura	Noturno	Goioerê	-	4	2	1	1	8
Física – Licenciatura	Noturno	Maringá	5	3	2	-	-	10
Geografia – Bacharelado	Matutino	Maringá	1	1	1	-	-	3
Geografia – Licenciatura	Matutino	Maringá	3	3	2	-	1	9
Geografia – Bacharelado	Noturno	Maringá	1	1	1	-	-	3
Geografia – Licenciatura	Noturno	Maringá	3	3	2	-	-	8
História	Matutino	Maringá	4	4	2	1	1	12
História	Noturno	Maringá	4	4	2	1	1	12
História	Noturno	Ivaiporã	6	4	2	1	1	14
Informática	Noturno	Maringá	6	4	3	1	1	15
Letras – Inglês – Licenciatura e Bacharelado em Tradução	Matutino	Maringá	4	4	2	1	1	12
Letras – Português/Francês – Licenciatura	Noturno	Maringá	4	4	2	1	-	11
Letras – Português/Inglês – Licenciatura	Noturno	Maringá	4	4	2	1	-	11
Letras – Português – Licenciatura	Matutino	Maringá	4	4	2	1	-	11
Matemática – Bacharelado	Vespertino/Noturno	Maringá	4	4	2	1	1	12
Matemática – Licenciatura	Noturno	Maringá	8	8	5	2	2	25
Medicina	Integral	Maringá	6	4	2	1	1	14
Medicina Veterinária	Integral	Umuarama	6	4	2	1	1	14
Moda	Matutino	Cianorte	5	4	2	1	1	13
Odontologia	Integral	Maringá	6	4	2	1	1	14
Pedagogia	Matutino	Maringá	6	4	2	1	1	14
Pedagogia	Noturno	Cianorte	7	4	2	1	1	15
Pedagogia	Noturno	Maringá	13	8	5	1	1	28
Psicologia	Integral	Maringá	13	8	5	1	1	28
Química – Bacharelado	Integral	Maringá	4	4	3	1	-	12
Química – Licenciatura	Noturno	Maringá	4	4	3	1	-	12
Secretariado Executivo Trilíngue	Noturno	Maringá	2	4	2	1	1	10
Serviço Social	Noturno	Ivaiporã	2	4	2	1	1	10
Tecnologia em Alimentos	Noturno	Umuarama	-	6	4	1	1	12
Tecnologia em Construção Civil	Noturno	Umuarama	6	6	4	1	1	18
Tecnologia em Meio Ambiente	Noturno	Umuarama	5	6	4	1	1	17
Zootecnia	Integral	Maringá	8	8	5	1	1	23
			439	372	216	77	66	1.170

Concorrência do Vestibular 2022

CURSO/TURNO/CAMPUS	CONCORRÊNCIA – INSCRITOS/VAGAS				
	Universal	Cotas Sociais	Cotas Sociais para Negros	Cotas para Negros	Cotas PcD
Administração (Matutino – Maringá)	4,66	1,00	0,10	0,66	0,33
Administração (Noturno – Maringá)	7,54	1,68	0,90	3,33	0,33
Agronomia (Integral – Maringá)	11,13	2,00	0,16	2,00	1,00
Agronomia (Integral – Umuarama)	6,41	1,62	0,25	1,00	1,00
Arquitetura e Urbanismo (Integral – Maringá)	31,38	5,00	1,00	4,00	1,00
Artes Cênicas (Matutino – Maringá)	7,71	0,87	0,25	2,00	3,00
Artes Visuais (Vespertino – Maringá)	9,09	2,00	0,50	3,00	-
Biomedicina (Integral – Maringá)	28,76	7,50	1,50	5,00	-
Bioquímica (Integral – Maringá)	2,46	0,25	0,25	-	2,00
Biotecnologia (Noturno – Maringá)	7,11	2,33	-	4,00	1,00
Ciência da Computação (Integral – Maringá)	39,75	5,88	0,60	7,00	2,00
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura (Integral – Maringá)	7,90	1,62	-	2,00	2,00
Ciências Biológicas – Licenciatura (Noturno – Maringá)	4,27	0,50	0,75	-	-
Ciências Contábeis (Matutino – Maringá)	3,23	0,87	-	0,50	-
Ciências Contábeis (Noturno – Cianorte)	3,00	0,37	0,25	-	-
Ciências Contábeis (Noturno – Maringá)	6,50	2,56	0,60	1,33	0,66
Ciências Econômicas (Matutino – Maringá)	6,88	0,55	-	-	-
Ciências Econômicas (Noturno – Maringá)	5,23	1,12	0,10	1,00	-
Ciências Sociais – Bacharelado (Noturno – Maringá)	19,00	0,75	0,50	1,00	-
Ciências Sociais – Licenciatura (Noturno – Maringá)	9,00	-	-	-	-
Comunicação e Multimeios (Noturno – Maringá)	18,38	4,12	3,00	6,00	3,00
Design (Integral – Cianorte)	3,63	0,50	-	0,50	1,00
Direito (Matutino – Maringá)	31,04	4,87	0,80	10,33	0,66
Direito (Noturno – Maringá)	25,12	6,93	3,50	12,00	1,33
Educação Física (Matutino – Maringá)	8,33	2,25	0,85	1,66	0,50
Educação Física (Noturno – Ivaiporã)	3,61	1,00	0,25	0,50	-
Educação Física (Noturno – Maringá)	7,83	2,50	1,28	4,00	-
Enfermagem (Integral – Maringá)	14,84	5,77	2,40	5,50	-
Engenharia Agrícola (Integral – Cidade Gaúcha)	1,71	0,25	-	-	-
Engenharia Ambiental (Integral – Umuarama)	9,00	0,12	-	-	1,00
Engenharia Civil (Integral – Maringá)	9,23	1,47	0,30	1,00	-
Engenharia Civil (Integral – Umuarama)	2,15	0,75	-	0,50	-
Engenharia de Alimentos (Integral – Maringá)	1,28	0,12	-	-	-
Engenharia de Alimentos (Integral – Umuarama)	4,00	-	-	-	-
Engenharia de Produção (Noturno – Goioerê)	15,00	0,25	-	1,00	-
Engenharia de Produção – Agroindústria (Integral – Maringá)	1,44	0,16	0,25	-	-
Engenharia de Produção – Confeção Industrial (Integral – Maringá)	1,11	0,33	-	-	-
Engenharia de Produção – Construção Civil (Integral – Maringá)	1,88	0,16	-	1,00	-
Engenharia de Produção – Software (Integral – Maringá)	17,00	3,66	0,25	2,00	-
Engenharia Elétrica (Integral – Maringá)	7,33	0,75	-	1,50	-

CURSO/TURNO/CAMPUS	CONCORRÊNCIA – INSCRITOS/VAGAS				
	Universal	Cotas Sociais	Cotas Sociais para Negros	Cotas para Negros	Cotas PcD
Engenharia Mecânica (Integral – Maringá)	11,84	2,00	0,50	1,50	1,00
Engenharia Química (Integral – Maringá)	6,52	0,83	-	0,50	0,33
Engenharia Têxtil (Noturno – Goioerê)	7,00	0,12	-	-	-
Estatística (Integral – Maringá)	1,33	-	-	-	-
Farmácia (Integral – Maringá)	7,76	1,92	0,12	0,66	-
Filosofia (Noturno – Maringá)	9,66	0,50	0,75	0,50	-
Física – Bacharelado em Física Médica (Vespertino/Noturno – Goioerê)	4,50	0,12	0,25	-	-
Física – Licenciatura (Noturno – Goioerê)	1,50	0,12	-	-	-
Física – Bacharelado (Vespertino/Noturno – Maringá)	3,55	0,83	-	-	-
Física – Licenciatura (Noturno – Maringá)	1,33	0,16	-	-	-
Geografia – Bacharelado – M (Matutino – Maringá)	5,00	-	-	-	-
Geografia – Bacharelado – N (Noturno – Maringá)	1,66	-	-	-	-
Geografia – Licenciatura – M (Matutino – Maringá)	0,83	-	-	-	-
Geografia – Licenciatura – N (Noturno – Maringá)	1,60	0,33	-	-	-
História (Matutino – Maringá)	6,00	0,50	-	0,50	-
História (Noturno – Ivaiporã)	0,46	0,25	-	-	-
História (Noturno – Maringá)	5,88	1,37	0,75	1,00	-
Informática (Noturno – Maringá)	14,00	2,55	0,40	4,00	1,50
Letras – Inglês – Licenciatura/Bacharelado (Matutino – Maringá)	2,77	0,12	0,25	-	-
Letras – Português – Licenciatura (Matutino – Maringá)	2,25	0,62	-	-	-
Letras – Português/Francês – Licenciatura (Noturno – Maringá)	1,12	0,12	-	-	-
Letras – Português/Inglês – Licenciatura (Noturno – Maringá)	7,37	2,00	0,75	1,00	1,00
Matemática – Bacharelado (Vespertino/Noturno – Maringá)	0,50	-	-	1,00	-
Matemática – Licenciatura (Noturno – Maringá)	2,50	0,35	0,20	-	0,33
Medicina (Integral – Maringá)	386,15	99,37	27,75	79,00	51,00
Medicina Veterinária (Integral – Umuarama)	24,23	6,87	1,75	3,50	2,00
Moda (Matutino – Cianorte)	6,63	1,62	0,25	0,50	-
Odontologia (Integral – Maringá)	31,00	8,87	1,00	3,50	1,00
Pedagogia (Matutino – Maringá)	3,84	0,87	0,75	0,50	1,00
Pedagogia (Noturno – Cianorte)	2,38	0,75	-	0,50	0,50
Pedagogia (Noturno – Maringá)	4,00	1,12	0,90	1,66	-
Psicologia (Integral – Maringá)	35,04	6,43	2,20	8,00	1,33
Química – Bacharelado (Integral – Maringá)	2,62	0,44	-	-	-
Química – Licenciatura (Noturno – Maringá)	1,62	0,55	0,20	-	-
Secretariado Executivo Trilíngue (Noturno – Maringá)	7,40	0,37	0,50	0,50	-
Serviço Social (Noturno – Ivaiporã)	1,80	-	0,25	1,00	-
Tecnologia em Alimentos (Noturno – Umuarama)	4,00	0,16	0,14	-	-
Tecnologia em Construção Civil (Noturno – Umuarama)	0,25	-	-	0,33	-
Tecnologia em Meio Ambiente (Noturno – Umuarama)	0,09	-	-	-	-
Zootecnia (Integral – Maringá)	4,93	0,75	-	0,66	-

Descrição dos cursos

A seguir, apresenta-se uma descrição objetiva dos cursos oferecidos pela UEM neste concurso vestibular. Para informações mais detalhadas, acessar a página da Pró-Reitoria de Ensino (PEN) em www.pen.uem.br.

Observações:

- 1) Os componentes curriculares específicos da habilitação bacharelado de alguns cursos podem ser oferecidos em turnos diferentes do constante deste Manual.
- 2) Os dias de segunda-feira a sábado são dias letivos possíveis e os cursos de graduação podem utilizá-los para alocar aulas, conforme definido em regulamentação da UEM e de acordo com as especificidades de cada curso.

CAMPUS SEDE – MARINGÁ				
CURSO	TURNOS(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Administração	Matutino ou Noturno	3600 h/a	Bacharel em Administração	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Agronomia	Integral	4829 h/a	Engenheiro Agrônomo	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Arquitetura e Urbanismo	Integral	4617 h/a	Arquiteto e Urbanista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Artes Cênicas	Matutino	3946 h/a	Licenciado em Teatro	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Artes Visuais	Vespertino	4042 h/a	Licenciado em Artes Visuais	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Biomedicina	Integral	3966 h/a	Biomédico	Mín: 4 anos Máx: 6 anos
Bioquímica	Integral	3273 h/a	Bacharel em Bioquímica	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Biotecnologia	Noturno	3391 h/a	Bacharel em Biotecnologia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Ciência da Computação	Integral	3980 h/a	Bacharel em Ciência da Computação	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Ciências Biológicas	Integral	4069 h/a	Licenciado em Ciências Biológicas	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3872 h/a	Bacharel em Ciências Biológicas	
	Noturno	4069 h/a	Licenciado em Ciências Biológicas	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Ciências Contábeis	Matutino ou Noturno	3747 h/a	Bacharel em Ciências Contábeis	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Ciências Econômicas	Matutino	3600 h/a	Bacharel em Ciências Econômicas	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno			Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Ciências Sociais	Noturno	4110 h/a	Licenciado em Ciências Sociais	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3498 h/a	Bacharel em Ciências Sociais	
Comunicação e Multimeios	Noturno	3542 h/a	Bacharel em Comunicação e Multimeios	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Direito	Matutino ou Noturno	4678 h/a	Bacharel em Direito	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Educação Física	Matutino ou Noturno	3840 h/a	Licenciado em Educação Física	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
		3840 h/a	Bacharel em Educação Física	
Enfermagem	Integral	4821 h/a	Bacharel em Enfermagem	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Engenharia Civil	Integral	5218 h/a	Engenheiro Civil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Alimentos	Integral	4572 h/a	Engenheiro de Alimentos	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Produção	Integral	4687 h/a	Engenheiro de Produção	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Elétrica	Integral	5113 h/a	Engenheiro Eletricista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Mecânica	Integral	4811 h/a	Engenheiro Mecânico	Mín: 5 anos Máx: 9 anos

CAMPUS SEDE – MARINGÁ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia Química	Integral	4653 h/a	Engenheiro Químico	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Estatística	Integral	3600 h/a	Bacharel em Estatística	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Farmácia	Integral	5407 h/a	Farmacêutico	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Filosofia	Noturno	3871 h/a	Licenciado em Filosofia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Física	Noturno	4084 h/a	Licenciado em Física	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
	Vespertino e Noturno	2990 h/a	Bacharel em Física	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Geografia	Matutino ou Noturno	3840 h/a	Licenciado em Geografia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3344 h/a	Bacharel em Geografia	
História	Matutino ou Noturno	4118 h/a	Licenciado em História	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Informática	Noturno	3840 h/a	Bacharel em Informática	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Letras	Matutino	3865 h/a	Licenciado em Letras Português e Literaturas Correspondentes	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
		4715 h/a	Licenciado em Letras – Inglês e Literaturas Correspondentes e Bacharelado em Tradução em Inglês	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
	Noturno	4191 h/a	Licenciado em Letras Português/Inglês e Literaturas Correspondentes	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
		4463 h/a	Licenciado em Letras Português/Francês e Literaturas Correspondentes	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Matemática	Vespertino/Noturno	3368 h/a	Bacharel em Matemática	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno	3936 h/a	Licenciado em Matemática	
Medicina	Integral	9489 h/a	Médico	Mín: 6 anos Máx: 9 anos
Odontologia	Integral	5474 h/a	Cirurgião Dentista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Pedagogia	Matutino ou Noturno	4082 h/a	Licenciado em Pedagogia	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Psicologia	Integral	4939 h/a	Psicólogo	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Química	Integral	3428 h/a	Bacharel em Química	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno	3973 h/a	Licenciado em Química	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Secretariado Executivo Trilíngue	Noturno	2966 h/a	Bacharel em Secretariado Executivo	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Zootecnia	Integral	5065 h/a	Zootecnista	Mín: 5 anos Máx: 8 anos

CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Ciências Contábeis	Noturno	3747 h/a	Bacharel em Ciências Contábeis	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Design	Integral	3291 h/a	Bacharel em Design	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Moda	Matutino	3261 h/a	Bacharel em Moda	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Pedagogia	Noturno	4052 h/a	Licenciado em Pedagogia	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS DO ARENITO – CIDADE GAÚCHA

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia Agrícola	Integral	4776 h/a	Engenheiro Agrícola	Mín: 5 anos Máx: 8 anos

CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia de Produção	Noturno	4429 h/a	Engenheiro de Produção	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Têxtil	Noturno	4446 h/a	Engenheiro Têxtil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Física	Noturno	4031 h/a	Licenciado em Física	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Física – Bacharelado em Física Médica	Integral (Vespertino/Noturno)	3691 h/a	Bacharel em Física Médica	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ – IVAIPORÃ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Educação Física	Noturno	4046 h/a	Bacharel em Educação Física	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		4046 h/a	Licenciado em Educação Física	
História	Noturno	4050 h/a	Licenciado em História	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Serviço Social	Noturno	3644 h/a	Bacharel em Serviço Social	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Agronomia	Integral	4741 h/a	Engenheiro Agrônomo	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Engenharia Ambiental	Integral	4793 h/a	Engenheiro Ambiental	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Civil	Integral	5049 h/a	Engenheiro Civil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Alimentos	Integral	4470 h/a	Engenheiro de Alimentos	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Medicina Veterinária	Integral	5310 h/a	Médico Veterinário	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Tecnologia em Alimentos	Noturno	3000 h/a	Tecnólogo em Alimentos	Mín: 3 anos Máx: 5 anos
Tecnologia em Construção Civil	Noturno	2897 h/a	Tecnólogo em Construção Civil	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Tecnologia em Meio Ambiente	Noturno	2272 h/a	Tecnólogo em Meio Ambiente	Mín: 3 anos Máx: 5 anos

Composição, valoração e avaliação da prova

Composição

- Redação;
- 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias – Língua Portuguesa, referentes a conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias – demais linguagens, referentes a conteúdos de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês);
- 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Matemática e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Matemática;
- 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Biologia, Física e Química;
- 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, referentes a conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

Valoração

A prova objetiva será composta de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta numérica será a soma do(s) número(s) associado(s) a essa(s) alternativa(s) correta(s). Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) alvéolos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponderá à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero, zero), e assim deverá ser assinalada na Folha de Respostas.

O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

- dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
- dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

Avaliação da Redação

A redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exigirá do candidato a elaboração de um gênero textual específico, com o mínimo de **15 (quinze) e o máximo de 22 (vinte e duas) linhas escritas**. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de redação se encontra neste Manual do Candidato ao Vestibular de Inverno 2023 e no site www.vestibular.uem.br. Será desligado do concurso vestibular o candidato que obtiver nota 0 (zero) na redação.

A Folha da Versão Definitiva da Redação possui um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores de redação. A identificação do candidato na Folha Definitiva da Redação será removida digitalmente antes de ela ser disponibilizada para os avaliadores.

Cada redação é avaliada por dois membros da banca composta para esse fim, formada exclusivamente por profissionais graduados em letras e/ou especialistas, mestres ou doutores em letras (Linguística ou Língua Portuguesa), prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU/UEM. Um terceiro avaliador será convocado nos casos de:

- divergência, igual ou acima de 25%, entre as notas dos dois primeiros avaliadores em relação à maior nota atribuída ao gênero textual solicitado;
- atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.

A nota da redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, será a média das duas maiores notas obtidas, considerando-se uma casa decimal.

Na avaliação da Redação são observados os seguintes aspectos:

- atendimento às diretrizes do comando;
- compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

O gênero textual será avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando-se conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando-se seus níveis de aproveitamento a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas observando-se a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando-se os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando-se os níveis de construção de parágrafos, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc.), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc.).

Cópia(s) total(is) ou parcial(is) do(s) texto(s) de apoio será(ão) desconsiderada(s) na avaliação da redação e o número de linhas referentes a essa(s) cópia(s) poderá ser descontado do total de linhas da redação.

Conteúdo fora do campo destinado à redação (fora das margens) não será avaliado, assim como não serão considerados conteúdos de trechos sobrescritos e subscritos (entre linhas), os quais repercutirão na atribuição da nota final, que levará em conta o número de linhas mínimo solicitado no comando.

O candidato terá nota **0 (ZERO)** na Redação se, na **VERSÃO DEFINITIVA**,

- A) apresentar, em quaisquer partes do texto e/ou fora do campo reservado para a redação, marca(s) que possa(m) identificá-lo: número de inscrição, nome por extenso (completo ou parcial), nome e/ou sobrenome abreviado, qualquer forma de assinatura, bem como palavra(s), fragmento(s) não escrito(s) em língua portuguesa, códigos, desenhos, símbolos, no texto ou fora dele, cabendo à banca avaliadora decidir casos não previstos aqui;
- B) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- C) apresentar sua redação **com menos de 15 linhas escritas**;
- D) escrever a **Versão Definitiva** a lápis ou com caneta de tinta diferente de **azul-escuro**; escrever a **Versão Definitiva** no verso da Folha de Redação; escrever sua redação ou parte dela com orientação invertida (de cabeça para baixo; da direita para a esquerda ou com outra configuração);
- E) não apresentar seu texto na **Folha da Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.

Direito de uso das redações

Após a publicação do resultado final do Vestibular de Inverno 2023, a produção textual dos candidatos passará a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de impossibilitar a identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes, de acordo com a LGPD.

Data e orientações para a realização da prova

Data e horário da prova

Data: **27 de agosto de 2023**

Horário: **das 13h50min às 19h**

O dia de realização da prova poderá ser alterado, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da UEM. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

Sob nenhuma hipótese haverá nova oportunidade de realização da prova.

A T E N Ç Ã O

É obrigatória a entrada em sala de prova até às 13h50min. **Traga documento oficial de identificação com foto** que bem o identifique, **documento em meio eletrônico só será aceito se apresentado no aparelho do candidato e no aplicativo oficial**. Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada em sala de prova sem esse documento. Também **não é permitida** a entrada em sala de prova portando somente cópia de documento oficial, documento sem foto, documento eletrônico apresentado fora do aplicativo oficial. **A CVU/UEM não será responsabilizada caso o candidato tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.**

- ✓ A CVU/UEM recomenda ao candidato estar no local de prova no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- ✓ Às **13h20min**, será autorizada a entrada dos candidatos nas salas, mediante apresentação de **documento oficial de identificação com foto que bem o identifique**. **Para candidato de nacionalidade brasileira**: Cédula de Identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Departamento de Polícia Federal), Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997), Carteira de Trabalho e Previdência Social (emitida após 27 de janeiro de 1997), Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade, Passaporte, Documento oficial de identificação digital com foto (desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**); **para candidato de nacionalidade estrangeira**: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (expedido pelo Departamento de Polícia Federal), Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (de que trata a Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017), Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (de que trata o Decreto n.º 9.277, de 5 de fevereiro de 2018), Passaporte, Carteira de Identidade expedida pelo país de origem (para candidatos oriundos de países pertencentes ao Mercosul e associados), Documento oficial de identificação digital com foto (emitido por órgão oficial brasileiro, desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**).

- ✓ Ao entrar na sala, o candidato será submetido a uma vistoria realizada pelos fiscais.
- ✓ **Sob nenhuma hipótese o candidato entrará em sala de prova sem a apresentação de documento oficial de identificação.** Para a realização da prova **não serão aceitos** os seguintes documentos: documento sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e qualquer documento em meio eletrônico apresentado fora de aplicativo oficial.**
- ✓ O candidato que tiver o(s) documento(s) **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original impresso**, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização da prova. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio. Nesse caso, o candidato fará a prova em uma sala de regularização.
- ✓ O candidato participante do Concurso Vestibular de Inverno 2023 só poderá entrar na sala previamente designada para a realização da prova das **13h20min às 13h50min. Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após as 13h50min.**
- ✓ Não será permitida a realização da prova em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição, com exceção do previsto no **item 1.6.9 do Edital n.º 009/2023-CVU**. Também não será permitida a sua realização em bloco e sala diferentes daqueles designados pela CVU/UEM.
- ✓ Às **13h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às **14h** se inicia a resolução da prova, que terá a duração de até 5 (cinco) horas. O preenchimento da Folha de Respostas, a transcrição da Redação na Folha da Versão Definitiva da Redação e a identificação dos candidatos estão inclusos nesse tempo.
- ✓ Após o encerramento da entrada em sala, e durante a realização da prova, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
- ✓ Ao ingressar no local de realização da prova o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- ✓ Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- ✓ O candidato está proibido de entrar em sala de prova portando armas de qualquer espécie.
- ✓ O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 3 (três) horas após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala após as **17h**, mesmo em caso de sua desistência.
- ✓ Se desejar ter acesso ao seu desempenho nas questões objetivas, o candidato deverá transcrever as respostas no “Rascunho para Anotação das Respostas” (parte inferior da capa do Caderno de Prova).
- ✓ O candidato realizará a prova em carteira identificada com número de ordem, número de inscrição, nome, número de documento de identificação, curso, opção de língua estrangeira. Qualquer divergência nessas informações deverá ser comunicada pelo candidato ao fiscal de sala para as averiguações e os procedimentos necessários.
- ✓ Após a distribuição dos cadernos de provas, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, haverá substituição dos cadernos de provas defeituosos. Não havendo número suficiente de cadernos para a substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde ocorram falhas, usando um Caderno de Prova completo.
- ✓ **A Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para a avaliação da prova.** Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- ✓ Sob nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou do Caderno de Prova por erro de preenchimento por parte do candidato ou por danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- ✓ A identificação do candidato no Concurso Vestibular de Inverno 2023 será realizada da seguinte forma:
 - a) na entrada em sala de prova, mediante a verificação do documento de identificação com foto;
 - b) durante a realização da prova, com a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do candidato;
 - c) biometria facial do candidato.

- ✓ Ao concluir a prova, o candidato deverá levantar o braço e aguardar o atendimento em sua carteira. O preenchimento e a devolução da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação e do Caderno de Prova são de inteira responsabilidade do candidato.
- ✓ Utilizar, para o preenchimento da Folha de Respostas, somente caneta esferográfica com tinta azul-escura, escrita grossa, com corpo transparente.
- ✓ É proibido adentrar a sala de prova portando armas de qualquer espécie.
- ✓ Durante a realização da prova será proibido o uso dos seguintes itens: caneta opaca, lapiseira, corretivos, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e protetores auriculares, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo-se os casos estabelecidos no **item 4** do Edital n.º 009/2023-CVU (Atendimento Específico).
- ✓ Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito da prova ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- ✓ É permitido ao candidato o consumo de alimentos e bebidas (não alcóolicas), que deverão ser previamente vistoriados pelos fiscais de sala.
- ✓ Durante a realização da prova não é permitida a comunicação entre os candidatos ou entre candidato(s) e pessoa não autorizada, bem como o trânsito de qualquer material. O não cumprimento dessas orientações poderá acarretar o desligamento do(s) candidato(s) envolvido(s) e a anulação de sua prova. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.
- ✓ Motivará a exclusão do candidato do Concurso Vestibular de Inverno 2023, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burlar ou tentar burlar norma(s) definida(s) no **Edital n.º 009/2023-CVU** ou outras relativas ao concurso vestibular, bem como burlar ou tentar burlar instruções contidas neste Manual ou nas instruções constantes da prova. Também será excluído o candidato que tratar indevidamente ou de modo descortês qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- ✓ Será excluído do concurso vestibular o candidato que:
 - a) se apresentar na sala de prova após o horário estabelecido;
 - b) se apresentar em local de prova diferente daquele designado no Cartão Informativo (com exceção de restrições sanitárias, determinada por órgão público);
 - c) se apresentar na sala de prova contrariando eventuais exigências sanitárias impostas à época; nesse caso, elas serão informadas em edital específico em www.vestibular.uem.br;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) se ausentar da sala de prova antes das **17h**;
 - g) se ausentar da sala de prova levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova (ou parte dele) ou outros materiais não permitidos;
 - h) estiver portando arma no ambiente de prova, mesmo que possua o porte;
 - i) utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, fones de ouvido ou dispositivo semelhante;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- ✓ Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o concurso vestibular usando documentos não originais e/ou falsos, bem como informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas do **Edital 009/2023-CVU** ou deste Manual.
- ✓ Após a entrega do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova e Folha de Respostas.
- ✓ A CVU/UEM não será responsabilizada por perdas ou por extravios de objetos do candidato durante a realização da prova, nem por danos físicos neles causados.

Medidas de biossegurança

No ato de realização da prova serão seguidas eventuais recomendações e protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública (que serão publicados por meio de edital em www.vestibular.uem.br, se necessário). Esses protocolos deverão ser cumpridos pelo candidato para ter acesso ao local da prova. O candidato que desrespeitar essas exigências será impedido de realizar a prova ou de continuar realizando-a, o que, de consequência, acarretará sua desclassificação.

Recursos

Em relação ao gabarito das questões objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado a partir das **10h** do dia **28 de agosto de 2023**. O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito provisório.

- 1 O pedido de reconsideração deverá ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de cópia anexa do material bibliográfico do Ensino Médio que embase o pedido (cópia esta com o conteúdo específico da questão).
- 2 Para fundamentar tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deverá ter, como embasamento, livro(s) do Ensino Médio constante(s) no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), exceto para conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física.
- 3 Cada formulário de recurso deverá se referir apenas a uma questão/alternativa. Formulário de recurso que contenha mais de uma questão, bem como formulário que apresente identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa serão indeferidos. No caso de formulários duplicados, ou seja, de pedidos envolvendo a mesma questão/alternativa, oriundos do mesmo solicitante, será considerado apenas o último documento postado (conforme data/hora da postagem).
- 4 Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico serão indeferidos.
- 5 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.
- 6 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva será considerado **somente** o gabarito definitivo.
- 7 **Sob nenhuma hipótese haverá reconsideração do gabarito definitivo.**

Em relação à nota da Redação

A nota e a imagem da redação serão divulgadas a partir das **15h** do dia **11 de setembro de 2023**. O candidato poderá entrar com pedido de reexame, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota e da imagem, conforme segue:

- 1 O requerimento de reexame da redação deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, e deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos no Edital nº 009/2023-CVU e neste Manual, no item “Avaliação da Redação”). Deverá também considerar o conteúdo do(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado, com a devida e obrigatória transcrição de elementos presentes no texto do candidato (palavras, expressões, fragmentos) que justifiquem o recurso interposto.
- 2 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais), cuja **Guia de Recolhimento** será emitido unicamente no Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.
 - a) O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
 - b) O candidato que tiver a nota da Redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 4 A nota definitiva da Redação submetida a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.
- 5 **Não caberá recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.**

Como preencher a Folha de Respostas

Deve-se ter cuidado ao preencher a Folha de Respostas das questões objetivas, pois ela é personalizada e **não será substituída em caso de rasura ou de erros cometidos pelo candidato**. A Folha de Respostas é processada por meio de **leitura digital**, cujo equipamento é sensível a marcas escuras; por isso, ao preenchê-la, atentar para o que segue:

- utilizar **somente** caneta esferográfica (com corpo transparente) de tinta **azul-escura**, escrita grossa;
- para cada questão, o candidato deve preencher apenas dois campos na Folha de Respostas: um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades. Quando a resposta for menor que 10, preencher o campo indicado com o número 0 (zero) na coluna das dezenas e, na coluna das unidades, preencher o campo correspondente ao número relativo à resposta, conforme exemplos adiante;
- o **duplo preenchimento de campos na mesma coluna implica a anulação da questão**;
- preencher, por completo, cada campo para assinalar as respostas, conforme o modelo: ●
- nunca utilizar as seguintes formas de marcação: ⊗ ⊘ ⊙ ○
- o preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato;
- é **expressamente proibido rasurar o código de barras da Folha de Respostas**.

EXEMPLOS

Questão 12

Assinale o que for **correto** sobre *Panthera leo* (leão) e *Panthera tigris* (tigre).

- 01) Trata-se de espécies distintas que pertencem à mesma Família.
 02) Possuem habitats e nichos ecológicos diferentes, apesar de ambos serem *Panthera*.
 04) Por possuírem pelos e glândulas mamárias, pertencem à mesma Classe.
 08) *Panthera* corresponde à Ordem a que pertencem.
 16) Possuem rins e excretam ácido úrico.

07

12
● 0
1 1
2 2
3 3
4
5
6 ●
8
9

Questão 15

Sobre as plantas vasculares, é **correto** afirmar que

- 01) possuem raízes, enquanto as avasculares não as possuem.
 02) são classificadas em dois grupos, de acordo com a produção ou não de frutos.
 04) as que produzem frutos são abundantes no sul do Brasil, na conhecida Mata de Araucária.
 08) são menores do que as demais plantas.
 16) possuem xilema e floema.

17

15
0 0
● 1
2 2
3 3
4
5
6 ●
8
9

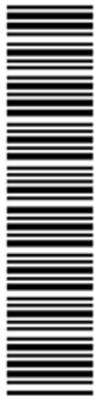
Modelo da Folha de Respostas

Folha de Respostas

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/CVU

Marque assim:



Instruções:

1. Utilize caneta esferográfica com tinta azul-escuro.
2. Para cada questão, preencha apenas **dois** alíquotas: um na coluna das dezenas e um na coluna das unidades.
3. Não amasse, não dobre e não suje esta folha.

01	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
02	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
03	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
04	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
05	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
06	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
07	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
08	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
09	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
10	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9

11	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
12	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
13	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
14	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
15	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
16	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
17	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
18	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
19	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
20	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
21	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
22	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
23	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
24	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
25	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
26	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
27	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
28	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
29	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
30	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9

31	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
32	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
33	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
34	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
35	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
36	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
37	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
38	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
39	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
40	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
41	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
42	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
43	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
44	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
45	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
46	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
47	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
48	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
49	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
50	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9

Modelo da Folha da Versão Definitiva da Redação

VERSÃO DEFINITIVA DA REDAÇÃO	Assine aqui	
000000	00000-0	NOME DO CANDIDATO

Esta área com a identificação do candidato será removida digitalmente antes da avaliação

VERSÃO DEFINITIVA DA REDAÇÃO	XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX
------------------------------	------------------------------------

↕ Não ultrapasse as margens ↕

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15 **Número mínimo de linhas escritas**

16

17

18

19

20

21

22 **Número máximo de linhas**

↕ Não ultrapasse as margens ↕

Desclassificação

Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:

- deixar de comparecer à prova;
- obter nota 0 (zero) na Redação.

Também será desligado do processo seletivo o candidato que:

- cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova;
- atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas proximidades;
- desrespeitar membro(s) da equipe de fiscalização;
- descumprir as normas de biossegurança.

Seleção e classificação

Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular de Inverno 2023 da UEM serão classificados em lista única por curso/turno/*campus*, em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos da prova.

Os processos de seleção e de classificação são constituídos das seguintes etapas:

- I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II. apuração do Escore da Redação (ER);
- III. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- IV. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
- V. desempate.

O Escore das Questões Objetivas (EO) será calculado a partir dos pontos obtidos nas questões de alternativas múltiplas. As áreas do conhecimento têm a mesma valoração.

O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.

A classificação final em cada curso/turno/*campus* será obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EF) dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção.

Se as vagas destinadas a um curso/turno/*campus* não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/*campus* em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/*campus*.

Se, após o procedimento descrito no parágrafo anterior, ainda restarem vagas não preenchidas para o curso/turno/*campus*, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/*campus* em terceira opção e que não tenham sido contemplados com vagas na primeira e na segunda opções de curso/turno/*campus*.

Ao efetuar a matrícula em uma de suas opções de curso o candidato será automaticamente excluído das listas de espera das suas demais opções.

Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, classificar-se-á o candidato que, pela ordem:

- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial (a comprovação deverá ocorrer no ato da pré-matrícula conforme descrito no Anexo I da Resolução n.º 005/2023-CEP);
- b) obtiver maior pontuação na redação;
- c) tiver mais idade.

Resultado

O resultado final do Concurso Vestibular de Inverno 2023 será divulgado pela CVU/UEM a partir das **10h** do dia **25 de setembro de 2023**, conforme segue:

- I) **LISTA DOS APROVADOS**: lista dos candidatos aprovados no limite das vagas (primeira chamada), respeitando-se o Sistema de Cotas, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;
- II) **LISTÃO GERAL**: lista com todos os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;
- III) **LISTA DOS COTISTAS SOCIAIS**: lista dos candidatos que optaram por esse sistema, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.
- IV) **LISTA DOS COTISTAS NEGROS/SOCIAIS**: lista dos candidatos que optaram por esse sistema, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.
- V) **LISTA DOS COTISTAS NEGROS**: lista dos candidatos que optaram por esse sistema, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.
- VI) **LISTA DOS COTISTAS PcD**: lista dos candidatos que optaram por esse sistema, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.

IMPORTANTE

O nome de candidato aprovado/classificado seguido de **asterisco** indica que ocorreu empate pelo escore final e o desempate atendeu ao critério da menor renda familiar bruta. O candidato que for beneficiado pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015) deverá também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta, conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA (www.daa.uem.br) após a última chamada.

Essas listas estarão disponíveis para consulta pública em www.vestibular.uem.br e conterão o desempenho individual em cada prova, o escore final, a classificação e a situação final do candidato (aprovado ou em lista de espera).

Os candidatos desligados do processo terão acesso ao seu desempenho por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br ou *App Vestibular UEM*).

O candidato poderá consultar o seu desempenho na prova acessando, também, o **Menu do Candidato**. O desempenho individual estará disponível no período de **25 de setembro a 25 de outubro de 2023**. A UEM não envia correspondência ao candidato informando seu desempenho na prova.

ATENÇÃO

O resultado do Concurso Vestibular de Inverno 2023 será válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e de matrícula.

Outras formas de divulgação do resultado

- Rádios, jornais, TVs, sites e outros meios de comunicação poderão divulgar o resultado após a divulgação oficial da CVU.
- A CVU/UEM não será responsabilizada por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

Matrícula dos aprovados

Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, ao número de chamadas subsequentes, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.

A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral. As vagas destinadas às Cotas Sociais, as destinadas às Cotas para Negros (pretos e pardos) e as destinadas às Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) serão preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria.

O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br, por meio do link “Matrícula de Calouro”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da DAA. Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br.

Os candidatos que forem beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015) deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA após a última chamada.

Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, a DAA publicará a sobra de vagas por curso, habilitação, turno e *campus*, **para manifestação dos interessados classificados em lista de espera**. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.

O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuarlos e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga.

As vagas não preenchidas ao final das últimas chamadas do Concurso Vestibular de Inverno 2023, do Concurso Vestibular de Verão 2023, do PAS 2023 e do Sisu 2023, serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser divulgado pela DAA, em www.daa.uem.br.

Maiores informações, como o remanejamento de vagas entre os processos seletivos de 2023, estarão disponíveis em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular de Inverno 2023. Caberá ao candidato acessar a página da DAA e se inteirar dos procedimentos.

Dúvidas sobre matrículas entrar em contato com a DAA pelo telefone (44) 3011-4477 ou e-mail sec-daa@uem.br.

Informações complementares

- A inscrição no Concurso Vestibular de Inverno 2023 implicará o aceite pelo candidato das condições estabelecidas no Edital n.º 009/2023-CVU e neste Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova ou, ainda, que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições nos termos do Edital n.º 009/2023-CVU, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o concurso vestibular usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas do **Edital n.º 009/2023-CVU**, ou deste Manual.
- Após o término do tempo destinado à realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Prova. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material da prova já realizada (danos estes causados por motivos alheios aos trabalhos da CVU/UEM), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- A CVU/UEM não será responsabilizada por perdas ou por extravios de objetos e de documentos dos candidatos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. Objetos encontrados pela equipe de aplicação da prova ficarão guardados nas dependências da CVU por 30 dias; após esse período, serão encaminhados para a Seção de Achados e Perdidos da UEM, que está sob a responsabilidade da Prefeitura do *Campus*. O candidato pode entrar em contato com a CVU pelo telefone (44) 3011-4450 ou pelo e-mail: *vestibular@uem.br*. Para contato com a Seção de Achados e Perdidos, ligar (44) 3011-4270.
- As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Manual.
- Os componentes Estágio Curricular Supervisionado, Prática de Ensino e Atividade Curriculares de Extensão, poderão ser cumpridos em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo(s) componente(s).
- A carga horária e a duração dos cursos constantes neste Manual poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- Em momento posterior ao período de matrícula, a UEM poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no concurso vestibular, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica e/ou registro fotográfico.
- No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições do **Edital n.º 009/2023-CVU** e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso, em conformidade com o disposto no Art. 30 da **Resolução n.º 005/2023-CEP**.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a CVU.
- Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Programa da prova

As provas avaliam a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegiam o raciocínio em detrimento da memorização mecânica de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

O candidato ao Concurso Vestibular da UEM deve demonstrar competência para a leitura e a compreensão de textos em diferentes áreas, capacidade de expressão escrita de suas ideias e de seus conhecimentos em diferentes gêneros, conhecimentos básicos nas diferentes áreas do saber humano, capacidade de resolver questões específicas e interdisciplinares e conhecimento mínimo de uma língua estrangeira.

REDAÇÃO

A prova de Redação exige do candidato a produção de textos em determinados gêneros textuais. A lista dos gêneros textuais é divulgada com antecedência e, periodicamente, sofre mudança, mantendo parte dos gêneros textuais solicitados. A prova de redação é o principal instrumento de avaliação da capacidade de pensar, de compreender e de se expressar por escrito a respeito de um determinado assunto, além de avaliar o domínio e o conhecimento dos mecanismos da língua culta.

A seguir, apresenta-se a lista dos gêneros textuais que podem ser solicitados para a produção da redação neste vestibular.

- 1 Artigo de opinião
- 2 Carta aberta
- 3 Carta de solicitação
- 4 Carta do leitor
- 5 Relato
- 6 Resposta argumentativa

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS I

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a capacidade de o candidato ler e interpretar textos de diferentes gêneros textuais, perceber as relações estruturais do padrão culto (as relações morfossintáticas e semânticas entre os fatos da língua), esclarecer relações entre os textos e os contextos a que se referem, bem como reconhecer os efeitos de sentido produzidos pelo emprego de recursos linguísticos. Para tanto, a prova contemplará questões de compreensão e de interpretação textual e questões gramaticais, a partir do(s) texto(s) selecionado(s).

- 1 Compreensão e interpretação de textos.**
- 2 Variação linguística.**
- 3 Classes de palavras: estrutura, processo de formação, funcionamento e sentido no texto.**
- 4 Sintaxe na construção do sentido do texto.**
 - 4.1 Período simples (Estrutura da sentença; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Sintaxe de colocação pronominal).
 - 4.2 Período composto no texto: coordenação e subordinação.
- 5 Uso dos sinais de pontuação e a produção de sentidos no texto.**
- 6 Relações de sentido entre elementos no texto: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação e conotação**
- 7 Elementos coesivos na construção argumentativa e discursiva de textos de diferentes gêneros.**

LITTERATURAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Além das obras literárias indicadas para a leitura, o candidato deverá conhecer algumas noções fundamentais, como:

- o que é e quais são os gêneros literários;
- reconhecer figuras de linguagem (especialmente metáfora), simbologia, tensão, criação de expectativa e ironia;
- na narrativa: elementos como tempo, espaço, personagem, narrador, foco narrativo, intriga, clímax, desfecho, caracterização;
- na poesia: versificação, metrificacão, rima, ritmo, sonoridade;
- periodização literária: principais autores e características de cada escola e/ou período da Literatura Brasileira;
- Literatura como manifestação da Cultura Brasileira.

Textos poéticos:

Gregório de Matos - *Poemas selecionados:*

- Um calção de pindoba, a meia zorra
- Se Pica-flor me chamais
- Anjo no nome, Angélica na cara!
- Discreta, e formosíssima Maria,
- Meu Deus, que estais pendente em um madeiro,

Edição utilizada: MATOS, Gregório de. **Poemas escolhidos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

Tomás Antônio Gonzaga - *Poemas selecionados:*

- Lira XIV (parte I) Minha bela Marília, tudo passa;
- Lira XXVI (parte I) O destro Cupido um dia
- Lira XXXV (parte II) Se lá te chegarem
- Soneto XII (parte III) Com pesadas cadeias maniatado,
- Soneto XIV (parte III) Quando o torcido buço derramava.

Edição utilizada: GONZAGA, Tomás Antônio. **Marília de Dirceu**. São Paulo: Martin Claret, 2009.

Álvares de Azevedo - *Poemas selecionados:*

- Pálida, à luz da lâmpada sombria,
- Lembrança de morrer
- Já da morte o palor me cobre o rosto,
- Namoro a cavalo
- Adeus, meus sonhos!

Edição utilizada: AZEVEDO, Álvares. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

Castro Alves - *Poemas selecionados:*

- Vozes d'África
- Saudação a Palmares
- O gondoleiro do amor
- Boa noite
- A queimada

Edição utilizada: ALVES, Castro. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

Olavo Bilac - *Poemas selecionados:*

- *In Extremis*
- A um poeta
- No cárcere
- Língua portuguesa
- *Nel mezzo del camin*

Edição utilizada: BILAC, Olavo. **Antologia poética**. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2013.

Cruz e Sousa - *Poemas selecionados:*

- Acrobata da dor
- Velhas tristezas
- Violões que choram
- Vida obscura
- Cavador do infinito

Edição utilizada: CRUZ E SOUSA, João da. **Poesias completas**: broquéis, faróis, últimos sonetos. São Paulo: Ediouro, 2002.

Oswald de Andrade - *Poemas selecionados:*

- vício na fala
- o capoeira
- medo da senhora
- levante
- azorrague
- relicário
- senhor feudal
- prosperidade
- pronominais
- contrabando

Edição utilizada: ANDRADE, Oswald. **Poesias reunidas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

Carlos Drummond de Andrade - *Poemas selecionados:*

- Poema de sete faces
- Elegia, 1938
- Morte do leiteiro
- Não se mate
- Oficina irritada

Edição utilizada: ANDRADE, Carlos Drummond de. **Antologia poética**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

João Cabral de Melo Neto - *Poemas selecionados:*

- Pregão turístico do Recife
- O relógio
- Tecendo a manhã
- Catar feijão
- A voz do canavial

Edição utilizada: MELO NETO, João Cabral de. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

Adélia Prado - *Poemas selecionados:*

- Poema esquisito
- Impressionista
- Sedução
- Janela
- Ensino

Edição utilizada: PRADO, Adélia. **Bagagem**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

Ana Cristina César - *Poemas selecionados:*

- samba-canção
- nada, esta espuma
- Quase
- Definição
- flores do mais

Edição utilizada: CÉSAR, Ana Cristina. **Poética**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

Hilda Hilst - *Poemas selecionados:*

- Não há silêncio bastante
- Se quiserem saber se pedi muito
- Há certos rios que é preciso rever.
- Senhoras e senhores, olhai-nos.
- Carrega-me contigo, Pássaro-Poesia

Edição utilizada: HILST, Hilda. **Da poesia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

Elisa Lucinda - *Poemas selecionados:*

- A ilha
- Sinais
- Poemeto de amor ao próximo
- Carta negra ou o sol é para todos
- Última moda

Edição utilizada: LUCINDA, Elisa. **Vozes guardadas**. Rio de Janeiro: Record, 2016.

Patativa do Assaré - *Poemas selecionados:*

- Caboclo roceiro
- Vida sertaneja
- Fuga de Vênus
- Teia de aranha
- Com o grito do dinheiro a justiça não se apruma

Edição utilizada: PATATIVA DO ASSARÉ. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2006.

Textos narrativos

Romances

Machado de Assis - *Memórias póstumas de Brás Cubas*

Edição utilizada: ASSIS, Machado de. **Memórias póstumas de Brás Cubas**. São Paulo: Martin Claret, 2012.

José Lins do Rego - *Menino de engenho*

Edição utilizada: REGO, José Lins do. **Menino de engenho**. São Paulo: Global, 2020.

Diário

Carolina Maria de Jesus - *Quarto de despejo*

Edição utilizada: JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2014.

Contos

Simões Lopes Neto

- Trezentas onças
- O boi velho

Edição utilizada: LOPES NETO, João Simões. **Contos Gauchescos & Lendas do Sul**. Porto Alegre: L&PM pocket, 2014.

Guimarães Rosa

- Terceira Margem do Rio
- Sorôco, sua mãe, sua filha
- Famigerado

Edição utilizada: ROSA, João Guimarães. **Primeiras estórias**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

Clarice Lispector

- Os desastres de Sofia
- A repartição dos pães
- Viagem a Petrópolis
- Uma amizade sincera

Edição utilizada: LISPECTOR, Clarice. **A legião estrangeira**. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

Dalton Trevisan

- Uma vela para Dario
- Maria pintada de prata
- Cemitério de elefantes

Edição utilizada: TREVISAN, Dalton. **Vozes do retrato**: quinze histórias de mentiras e verdades. São Paulo: Ática, 1998.

Rubem Braga

- Mar
- Os jornais
- Conversa de compra de passarinho

Edição utilizada: BRAGA, Rubem. **50 crônicas escolhidas**. São Paulo: Global, 2021.

Conceição Evaristo

- Olhos d'água
- Duzu-Querença
- Maria

Edição utilizada: EVARISTO, Conceição: **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.

Luci Collin

- Isto é literatura feminina ou seja (autoretorto)
- Adoração à viagem (elóquio)
- De dia

Edição utilizada: COLLIN, Luci. **A árvores todas**. São Paulo: Iluminuras, 2015.

Textos dramáticos

Artur Azevedo - *Amor por anexins*

Edição utilizada: AZEVEDO, Artur. **Antologia do teatro brasileiro**: séc. XIX – comédia. São Paulo: Penguin; Cia das Letras. 2012.

Dias Gomes - *O santo inquérito*

Edição utilizada: GOMES, Dias. **O santo inquérito**. São Paulo: Ediouro, 2009.

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS II

ARTE

Este programa de arte tem como objetivo verificar se os alunos que se submeterão ao vestibular possuem conhecimentos básicos a respeito de várias manifestações artísticas no tempo e no espaço, principalmente, mas não somente, na tradição ocidental. Procurou-se fugir de uma abordagem cronológica restrita, enfatizando-se conceitos, procedimentos, técnicas e a diversidade das expressões artísticas. Ademais, a proposta do programa é evitar a concentração em nomes de artistas e em títulos de obras, de maneira a explorar a capacidade dos vestibulandos de estabelecerem conexões e comparações entre lugares, épocas, estilos, gêneros e outros aspectos do fazer artístico. Dessa forma, espera-se que haja maior flexibilidade na formulação das questões beneficiando-se de maiores possibilidades temáticas.

1 Forma e linguagem

1.1 Técnicas, linguagens e poéticas artísticas

- 1.1.1 As diferentes técnicas artísticas empregadas na pintura e na escultura.
- 1.1.2 O desenvolvimento histórico da linguagem e da expressão musicais.
- 1.1.3 As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro.
- 1.1.4 A poética como uma busca estética de artistas ou de grupos.

1.2 Figurativismo, simbolismo e abstracionismo

- 1.2.1 O figurativismo e o abstracionismo na pintura e na escultura.
- 1.2.2 O simbolismo nas artes e a sua relação com o real como referente; imagens simbólicas e religião.
- 1.2.3 Os conceitos de figurativismo e de abstracionismo e o seu estatuto na era das imagens virtuais.

1.3 Técnicas construtivas em arquitetura

- 1.3.1 O sistema arquivado na Grécia Antiga e em Roma.
- 1.3.2 O desenvolvimento dos arcos, das abóbadas e das cúpulas na Antiguidade, na Idade Média, no mundo Bizantino e na era Moderna.
- 1.3.3 O uso do ferro e do concreto armado na Modernidade.
- 1.3.4 Novos materiais e novas técnicas de construção modernas e contemporâneas.

2 Arte e sociedade

2.1 Arte e política

- 2.1.1 A relação entre os artistas e o poder constituído, de caráter democrático ou ditatorial, ao longo da história; a arte como propaganda e instrumento político.
- 2.1.2 A arte e seu papel subversivo e revolucionário.
- 2.1.3 A arte acadêmica e a arte de vanguarda.
- 2.1.4 No Brasil, a relação entre as manifestações artísticas afrodescendentes e a arte socialmente reconhecida.
- 2.1.5 A importação de manifestações artísticas, de escolas e de estilos, e a sua adaptação e outras realidades socioculturais.

2.2 Arte e consumo

- 2.2.1 A arte na sociedade de consumo e na indústria cultural.
- 2.2.2 A arte como uma produção efêmera: *body art*, *land art*, *happening* e performance.
- 2.2.3 A relação entre a arte e a reprodução mecânica das imagens.

2.3 Arte e espaço

- 2.3.1 A produção do espaço arquitetônico e urbano e as suas relações com a produção econômica.
- 2.3.2 As articulações entre espaço pictórico e o espaço como referente.
- 2.3.3 O desenvolvimento histórico dos espaços destinados à música, à dança e ao teatro.
- 2.3.4 Modos de habitar: o desenvolvimento do espaço das habitações ao longo da história.

2.4 O estatuto do produtor de imagens

- 2.4.1 O estatuto social do produtor de imagens na Pré-História, na Antiguidade, na idade Média e no mundo Bizantino.
- 2.4.2 O Renascimento e o conceito de arte e de artista.
- 2.4.3 O conceito de arte, de artista e de realidade na era das imagens virtuais.

2.5 Patrimônio histórico e artístico

- 2.5.1 Políticas de preservação patrimonial dos séculos XIX ao XXI.
- 2.5.2 Patrimônio histórico e artístico no Brasil e no Paraná

3 Teorias estéticas

- 3.1 O pensamento sobre o Belo
 - 3.1.1 O pensamento estético entre os gregos antigos.
 - 3.1.2 O pensamento estético e religioso sobre a produção de imagens na Idade Média.
 - 3.1.3 O estatuto estético e religioso das imagens no mundo Bizantino.
 - 3.1.4 A estética moderna e contemporânea.
 - 3.1.5 Os diversos conceitos de arte.
 - 3.1.6 O papel do artesanato, do folclore e das demais manifestações artísticas populares no pensamento contemporâneo.
- 3.2 Desenvolvimento histórico dos estilos em relação à pintura, à escultura, à arquitetura, à música, à dança e ao teatro
 - 3.2.1 As manifestações estéticas e artísticas da Pré-História e da Antiguidade, na Idade Média e no mundo Bizantino.
 - 3.2.2 A arte do Mundo Moderno na Europa, nas Américas, na África e no Oriente.
 - 3.2.3 A arte contemporânea na Europa, nas Américas e na África.
 - 3.2.4 A arte no estado do Paraná.
- 3.3 Arte contemporânea e mídias digitais
 - 3.3.1 O surgimento da fotografia e do cinema como uma nova linguagem artística.
 - 3.3.2 A relação entre a fotografia e o cinema e as artes ditas tradicionais.
 - 3.3.3 O estatuto social e artístico dos quadrinhos desde a sua criação até os dias atuais.
 - 3.3.4 A arte multimídia.
 - 3.3.5 O ideário pós-moderno

EDUCAÇÃO FÍSICA

As questões de Educação Física visam a tematizar as diferentes manifestações corporais construídas historicamente na forma de esportes, jogos, lutas, danças, ginásticas e brincadeiras, em sua complexidade de relações. O objetivo é avaliar se os candidatos possuem habilidades para resolver questões relacionadas aos saberes próprios das diferentes manifestações corporais, considerando a investigação e o desenvolvimento científico e cultural na área de Educação Física, bem como as relações dessa área com a sociedade, a educação, o lazer, a atividade física e a saúde.

1 Aspectos socioculturais na educação física

- 1.1 Dimensões histórico-sociais e políticas da educação física e de suas manifestações corporais (jogos, danças, esportes, ginásticas e lutas).
- 1.2 Educação física e suas relações com lazer e tempo livre.
- 1.3 Corpo, manifestações corporais e mídia.
- 1.4 A educação física frente à diversidade étnico-racial, de gênero e de pessoas com necessidades especiais.

2 Educação física e cultura corporal

- 2.1 Esportes individuais e coletivos: aspectos históricos, sociológicos e técnico-táticos.
- 2.2 As manifestações ginásticas na atualidade: expressão artístico-cultural e técnica, características e desportivização.
- 2.3 Dança e educação física: manifestações dançantes e suas relações com arte, estética e educação.
- 2.4 As lutas na educação física: aspectos culturais e desportivos.
- 2.5 Relações entre jogo, brincadeira, brinquedo e ludicidade na sociedade capitalista.

3 Atividade física e saúde

- 3.1 Padrões de beleza, saúde e performance: estética, substâncias químicas e doenças psicossomáticas.
- 3.2 Potencialidades e limites da relação entre atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde.
- 3.3 Adaptações e ajustes anatomofisiológicos do exercício e da atividade física.
- 3.4 Hábitos saudáveis e qualidade de vida: atividade física e nutrição.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL E INGLÊS

A prova de língua estrangeira tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato para a compreensão de texto(s) escrito(s) em língua estrangeira. Espera-se do candidato conhecimento de vocabulário e de aspectos gramaticais básicos da língua estrangeira e domínio de estratégias de leitura (como compreensão do sentido global do texto, localização de ideias centrais no texto, identificação de palavras cognatas). As questões de compreensão textual poderão exigir reconhecimento de aspectos culturais relacionados à língua estrangeira, conhecimento dos recursos expressivos da língua e familiaridade com diferentes tipos de texto. As questões gramaticais deverão basear-se nos programas dos ensinos fundamental e médio.

ESPAÑHOL

- 1 Pronomes pessoais (incluindo o pronome *vos*)
- 2 Artigos (contrações e regra de eufonia)
- 3 Substantivos (gênero, número e os casos de *heterotônicos*, *heterogenéricos* e *heterossemânticos*)
- 4 Adjetivos
- 5 Advérbios
- 6 Possessivos
- 7 Demonstrativos
- 8 Numerais
- 9 Verbos regulares e irregulares (Modos indicativo, subjuntivo, imperativos afirmativo e negativo)
- 10 Formas não pessoais do verbo
- 11 Conjunções
- 12 Preposições
- 13 Interjeições
- 14 Pronomes indefinidos
- 15 Pronomes complementos
- 16 Pronomes relativos
- 17 Apócope
- 18 Discursos direto e indireto
- 19 Acentuação

INGLÊS

- 1 Pronomes pessoais.
- 2 Artigos.
- 3 Substantivos.
- 4 Adjetivos.
- 5 Advérbios.
- 6 Pronomes possessivos.
- 7 Pronomes demonstrativos.
- 8 Pronomes relativos.
- 9 Numerais.
- 10 Verbos regulares e irregulares.
- 11 Conjunções.
- 12 Preposições.
- 13 Prefixos e sufixos.
- 14 Formas afirmativas, negativas e interrogativas.
- 15 Tempo presente.
- 16 Tempo passado.
- 17 Tempo futuro.
- 18 Verbos modais.
- 19 Voz passiva.
- 20 Discursos direto e indireto.
- 21 Verbos no modo condicional.
- 22 *Phrasal verbs*.
- 23 *Verb patterns (verb + ing or infinitive)*.
- 24 *Question tags*.

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS**FILOSOFIA**

As questões de Filosofia têm por objetivo aferir o conhecimento do candidato quanto aos aspectos teórico-metodológicos em relação à história, às escolas, aos autores, aos sistemas filosóficos. Objetiva, ainda, medir o conhecimento de domínios específicos da Lógica, da Ética, da Estética, da Filosofia Política, da Filosofia da Ciência.

1. A origem da filosofia e os métodos filosóficos

- 1.1. O surgimento do discurso filosófico.
- 1.2. Argumentação filosófica e experimentos de pensamento.
- 1.3. A filosofia grega: a disputa entre a sofística e a filosofia; o método socrático e a dialética; a teoria das ideias; conhecimento e reminiscência; ciência e técnica; as teses cosmológicas e antropológicas gregas e sua influência na história do pensamento.

2. Teoria do conhecimento

- 2.1. O problema da possibilidade do conhecimento; a validade da crença; a distinção entre evidência e opinião; senso comum.
- 2.2. Abordagens epistemológicas: ceticismo (a questão sobre se o conhecimento é de todo modo possível); racionalismo (a tese de que o conhecimento tem origem na razão); empirismo (a tese de que o conhecimento tem origem na experiência); idealismo transcendental (a tese de que as condições de possibilidade do conhecimento são dadas *a priori* e o conhecimento é estabelecido como a síntese entre a intuição sensível e os conceitos do entendimento).

3. Lógica elementar

- 3.1. A noção de consequência lógica. A inferência válida e a inferência correta. Tipos de inferência (dedutiva, indutiva e abdutiva).
- 3.2. Elementos de lógica proposicional clássica (operadores lógico-proposicionais). Elementos da teoria do silogismo categórico (termos e proposições, o Quadrado de Oposições, figuras e modos válidos do silogismo categórico).
- 3.3. Falácias formais e não formais (falácias semânticas, falácias de relevância e falácias indutivas).

4. Ética

- 4.1. Ética da virtude: a questão sobre o que é moralmente correto e como podemos viver da melhor forma.
- 4.2. Deontologia: deveres morais normativos determinam o que é moralmente correto.
- 4.3. Utilitarismo: o que é moralmente correto é aquilo que produz o melhor equilíbrio entre prazer e sofrimento quando todos são considerados igualmente.
- 4.4. Direitos humanos, bioética e ética ambiental.

5. Filosofia política

- 5.1. A formação da unidade política e a formação do cidadão. A concepção grega da *pólis* e a concepção do estado moderno. As formas de governo.
- 5.2. Estado e sociedade civil. A questão da soberania e dos direitos e obrigações dos cidadãos. Cidadania e responsabilidade social. Liberalismo, socialismo, contratualismo.
- 5.3. Justiça distributiva.

6. Filosofia da Ciência

- 6.1. Revoluções científicas e mudanças de paradigmas. Verificação das teorias científicas.
- 6.2. Positivismo (a tese de que o conhecimento é estabelecido com base em evidências empíricas e interpretado racionalmente) e historicismo (a tese de que os princípios do conhecimento são construídos e modificados historicamente).
- 6.3. Ciência e poder. Ciência e valor. Os mitos da ciência e o papel da ciência na sociedade.

7. Estética

- 7.1. Sensibilidade e experiência estética: O belo natural e o belo artístico. A questão do sublime.
- 7.2. Arte como imitação do fenômeno natural e como expressão da experiência.
- 7.3. A questão do juízo de gosto e das teorias do gênio.
- 7.4. Arte e cultura de massas. A indústria cultural.

8. Metafísica

- 8.1. Ontologia e teologia. Ser, essência, existência e aparência. Os argumentos acerca da existência de Deus.
- 8.2. Liberdade e determinismo.
- 8.3. O problema da relação entre mente e corpo.

GEOGRAFIA

As questões de Geografia têm como objetivo avaliar se os candidatos possuem conhecimentos sobre os fenômenos naturais e as questões sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais do espaço geográfico, bem como conhecimentos sobre a dinâmica e correlações dessas dimensões analíticas. Visam, também, verificar a capacidade de compreensão dos conflitos e contradições inerentes à organização do espaço, o grau de conhecimento e articulação das diversas categorias geográficas e as formas de tratamento e representação dos fatos geográficos, de acordo com as ênfases dadas pelas Diretrizes Curriculares de Geografia. A Lei Estadual número 15.918/2008, de 12/08/2008, exige que pelo menos 20% das questões de Geografia sejam sobre o Paraná, incluindo atualidades.

1 Formação, transformação e representação das paisagens

- 1.1 Conceitos geográficos fundamentais.
- 1.2 Localização, orientação, movimento da Terra e fusos horários.
- 1.3 Uso e aplicação de escalas cartográfica e geográfica como instrumentos de localização e representação cartográfica dos fenômenos da paisagem.
- 1.4 Uso de tecnologias na Geografia.

2 O substrato físico e a dinâmica da paisagem

- 2.1 A formação da Terra. A estrutura Geológica.
- 2.2 A deriva continental e a tectônica de placas.
- 2.3 O ciclo das rochas e o intemperismo. As riquezas minerais do globo.
- 2.4 As formas do relevo. Os agentes internos formadores do relevo. Os agentes externos formadores do relevo.
- 2.5 As estruturas e as relações com os modeladores de relevo. O relevo submarino.
- 2.6 Os desastres naturais e intensificados pela ação antrópica.

3 As coberturas e a dinâmica superficial da paisagem

- 3.1 A atmosfera e a dinâmica climática. Os fatores e elementos do clima.
- 3.2 Os movimentos dos astros e os fenômenos associados. O efeito de Coriolis. A circulação geral da atmosfera.
- 3.3 Os fenômenos climáticos. Os tipos climáticos. As mudanças naturais e antropogênicas.
- 3.4 A dinâmica e a distribuição das águas no globo. Os recursos hídricos transfronteiriços: conflitos e gestões.
- 3.5 Os fatores formadores e a evolução dos solos. O perfil e a classificação de solos.
- 3.6 Processos erosivos e conservação de solos.
- 3.7 Biomas e formações vegetais. A classificação e a distribuição da vegetação no globo. O desmatamento e suas consequências.

4 As bases físicas do território brasileiro

- 4.1 O arcabouço geológico do território sul-americano. Os escudos cristalinos e as bacias sedimentares. As riquezas minerais e suas relações com a estrutura geológica.
- 4.2 A classificação do relevo brasileiro. As principais formas de relevo e suas relações com a estrutura geológica. O escoamento das águas superficiais e as potencialidades energéticas do Brasil.
- 4.3 Os tipos climáticos e as massas de ar no Brasil. As principais formações vegetais brasileiras e suas relações morfoclimáticas. Impactos ambientais sobre os domínios morfoclimáticos.

5 A evolução demográfica e a distribuição espacial das populações

- 5.1 Taxas de natalidade e de mortalidade geral e infantil, densidade demográfica, pirâmides etárias, IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), população economicamente ativa e inativa e outros indicadores socioeconômicos.
- 5.2 Os movimentos migratórios e suas motivações.
- 5.3 Composição étnica da população.
- 5.4 Teorias demográficas.
- 5.5 O papel das diferentes culturas na organização do espaço geográfico.

6 A nova ordem mundial e os territórios supranacionais

- 6.1 Os blocos econômicos e os tecnopolos.
- 6.2 Globalização e mundialização.
- 6.3 DIT (Divisão Internacional do Trabalho) e outros critérios de regionalização mundial.
- 6.4 As desigualdades socioeconômicas.
- 6.5 Megacidades e cidades globais.
- 6.6 Organização espacial das redes de comunicação e das atividades comerciais.

7 Dinâmica dos espaços urbano e rural

- 7.1 Indústria e industrialização: a distribuição espacial das indústrias.
- 7.2 Hierarquia de cidades e rede urbana.
- 7.3 Urbanização, suas causas e consequências.
- 7.4 Transformações tecnológicas no campo: as lavouras tradicionais, as lavouras modernas e os diferentes estágios da agricultura.
- 7.5 Problemas ambientais nos espaços urbano e rural.

8 Região e regionalização

- 8.1 As divisões regionais e os critérios de regionalização.
- 8.2 Produção, transporte, comunicação e a configuração dos espaços regionais.

9 Brasil: aspectos demográficos, políticos, sociais, econômicos e culturais da formação territorial e organização espacial brasileira

- 9.1 Formação territorial.
- 9.2 Formação econômica e social.
- 9.3 Colonização e reforma Agrária.
- 9.4 Demografia e distribuição espacial da população.
- 9.5 Divisões regionais e os critérios de regionalização.
- 9.6 Industrialização e dinâmica econômica e territorial.
- 9.7 Dinâmica dos espaços urbano e rural.
- 9.8 Produção, transporte e comunicação.
- 9.9 Produção e políticas energéticas.
- 9.10 O Brasil no âmbito da organização e da regionalização do espaço mundial: política externa e acordos bi e multilaterais.
- 9.11 Turismo.
- 9.12 Questões ambientais nos espaços urbanos e rurais.

10 Paraná: aspectos físicos e socioeconômicos

- 10.1 O arcabouço geológico e as unidades de relevo.
- 10.2 As regiões climáticas. As principais bacias hidrográficas e o potencial energético.
- 10.3 As formações vegetais e as unidades de conservação.
- 10.4 Divisão regional: características socioeconômicas das regiões.
- 10.5 A colonização e a organização dos espaços urbano e rural.
- 10.6 Atividades agrícolas, comerciais e industriais.
- 10.7 Recursos naturais e seu aproveitamento econômico.
- 10.8 Atividades turísticas.

HISTÓRIA

As questões de História pretendem identificar candidatos com consciência crítica da realidade na qual se encontram inseridos, com capacidade de reflexão acerca das sociedades ao longo do tempo, e que sejam capazes de compreender e inter-relacionar fatos históricos com conhecimentos produzidos em outras áreas. Aferir as habilidades cognitivas importantes para a História, tais como a capacidade de comparar processos históricos distintos no espaço e no tempo, de identificar transformações e permanências, de estabelecer conexões entre o presente e o passado, de interpretar as diversas modalidades de fonte histórica e de produzir a análise e a síntese acerca dos conteúdos apreendidos. A Lei Estadual número 15.918/2008, de 12/08/2008, exige que pelo menos 20% das questões de História sejam sobre o Paraná.

1 Antiguidade Ocidental Greco-Romana

- 1.1 Democracia, cidadania e escravidão.
- 1.2 Cultura da pólis.
- 1.3 A expansão romana e a política imperial.
- 1.4 A crise do século III d.C.

2 O Ocidente na Idade Média

- 2.1 A sociedade feudal.
- 2.2 A economia medieval.
- 2.3 O Estado e a Igreja.
- 2.4 Cultura e saber.

3 História Moderna e Contemporânea

- 3.1 A crise da sociedade medieval e o nascimento do mundo moderno.
- 3.2 As transformações históricas na Europa Ocidental no fim da Idade Média e a formação dos Estados Nacionais.
- 3.3 As grandes navegações e a revolução comercial a partir do século XV.
- 3.4 O Renascimento, a reforma religiosa e a revolução científica.
- 3.5 A colonização nas Américas e o Mercantilismo.
- 3.6 As sociedades indígenas e o impacto das invasões conquistadoras.
- 3.7 As revoluções burguesas na Inglaterra e na França.
- 3.8 A Revolução Industrial e o desenvolvimento do capitalismo.
- 3.9 O liberalismo e o pensamento protecionista nos séculos XVIII e XIX.
- 3.10 A crise dos impérios coloniais e o processo de independência nas Américas.
- 3.11 Conservadorismo, nacionalismo e socialismo no século XIX.
- 3.12 Os Estados Unidos: formação socioeconômica, expansão territorial, guerra civil e industrialização.
- 3.13 A América Latina no século XX.
- 3.14 As grandes guerras e as revoluções no século XX.
- 3.15 A ordem burguesa, a democracia liberal e o totalitarismo no século XX.
- 3.16 A nova ordem internacional: guerra fria, crise do socialismo e do Estado do Bem-Estar Social nos séculos XX e XXI.
- 3.17 Os movimentos sociais nos séculos XX e XXI.
- 3.18 Globalização, blocos econômicos, neoliberalismo, meio ambiente e desenvolvimento tecnológico.
- 3.19 África e Ásia: escravidão, colonização, descolonização e conflitos regionais.
- 3.20 O terrorismo no século XXI e os conflitos internacionais.

4 História do Brasil

- 4.1 O período colonial: economia, política, sociedade e cultura.
- 4.2 O período imperial (1822-1889): economia, política, sociedade e cultura.
- 4.3 A instalação da ordem republicana: economia, política, sociedade e cultura.
- 4.4 A consolidação da república oligárquica.
- 4.5 A crise dos anos 1920 e o governo Vargas: economia, política, sociedade e cultura.
- 4.6 Estado e sociedade no período populista.
- 4.7 O golpe de 1964 e a militarização da sociedade.
- 4.8 A redemocratização da sociedade e os novos movimentos sociais.
- 4.9 Economia, política, sociedade e cultura no Brasil do século XXI.

5 História do Paraná

- 5.1 Da colonização aos dias atuais: questões indígenas, cultura, relações de trabalho, movimentos populacionais, conflitos sociais e relações econômicas.

SOCIOLOGIA

As questões de Sociologia pretendem avaliar a capacidade de o candidato interpretar e analisar os fenômenos sociais a partir das perspectivas teóricas, conceituais e metodológicas que ajudaram a constituir o campo, clássico e contemporâneo, das teorias sociais, políticas e antropológicas. Espera-se, assim, que o candidato demonstre competência na compreensão e na mobilização dos conteúdos a serem seguidos.

1 Fundamentos do conhecimento nas Ciências Sociais

- 1.1 A constituição das sociedades modernas.
- 1.2 Do surgimento à institucionalização das Ciências Sociais.
- 1.3 Perspectivas teóricas e metodológicas em Marx, Durkheim e Weber.

2 As relações entre indivíduo e sociedade

- 2.1 Instituições sociais.
- 2.2 Socialização e identidades sociais.
- 2.3 Processos, estruturas e atores sociais.

3 As relações entre sociedade e natureza

- 3.1 Dinâmicas sociais dos espaços rurais e urbanos.
- 3.2 Meio ambiente e desenvolvimento.
- 3.3 Ciência, técnica e tecnologia.

4 As relações entre trabalho e sociedade

- 4.1 Trabalho e produção do mundo social.
- 4.2 Modos de vida, classes sociais e estratificação.
- 4.3 Mercado, consumo e alienação nas sociedades capitalistas.

5 As relações entre natureza e cultura

- 5.1 Os significados plurais da cultura.
- 5.2 Etnocentrismo, relativismo e diversidade cultural.
- 5.3 Representações, identidades e diferenças culturais.

6 As relações entre Estado e sociedade

- 6.1 Formação e transformações nos Estados nacionais modernos.
- 6.2 Governos, instituições e partidos políticos.
- 6.3 Poder, política e dominação.

7 Transformações e desigualdades sociais

- 7.1 Movimentos sociais e participação política.
- 7.2 Preconceito, discriminação e exclusão social.
- 7.3 Direitos sociais, políticas públicas e cidadania.

8 Indústria cultural e consumo em massa

- 8.1 Gostos e estilos de vida.
- 8.2 Comunicação, cultura e ideologia.
- 8.3 Mídias, publicidade e consumo.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**MATEMÁTICA**

A prova de Matemática pretende avaliar o conhecimento que o candidato possui do conteúdo dessa disciplina, que faz parte da sua formação mínima, conforme as orientações constantes das Diretrizes Curriculares do estado do Paraná para os Ensinos Fundamental e Médio. Pretende, ainda, avaliar prioritariamente a capacidade do candidato quanto à observação, à criação e à utilização de raciocínio lógico dedutivo, capacidade essa essencial para o indivíduo relacionar dados e propor soluções na resolução de questões e de problemas relacionados ou não a situações reais.

1 Conjuntos Numéricos

- 1.1 Números naturais e números inteiros; números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; princípio da indução finita.
- 1.2 Números racionais e irracionais, operações e propriedades; ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos no conjunto dos números reais; representação decimal de frações ordinárias; dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias; sistemas de numeração de base qualquer; conversão de números de um sistema a outro.
- 1.3 Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica; raízes complexas da unidade e fórmula de De Moivre.
- 1.4 Sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de sequências infinitas, soma dos termos da série geométrica infinita.

2 Razões e Proporções

- 2.1 Razões e Proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagem; médias (aritmética e geométrica); juros simples e compostos; descontos simples.

3 Funções

- 3.1 Noção de função; construção de funções; funções crescentes e decrescentes.
- 3.2 Domínio, conjunto-imagem e gráfico; translação de gráficos.
- 3.3 Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- 3.4 Tipos de funções: linear, afim, quadrática, exponencial e logarítmica.
- 3.5 Máximos ou mínimos da função quadrática.
- 3.6 Operações com funções: adição, multiplicação por número real, produto, quociente, composição e inversão.
- 3.7 Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

4 Polinômios

- 4.1 Conceitos, grau e propriedades fundamentais; identidade de polinômios; adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; algoritmo de Briot-Ruffini.
- 4.2 Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$.

5 Equações Algébricas

- 5.1 Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes; equações e inequações do 1.º e 2.º graus; sistema de equações do 1.º e 2.º graus; equação e trinômio do segundo grau, fórmula de Bhaskara; Teorema Fundamental da Álgebra; decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1.º e 2.º graus).
- 5.2 Relação entre coeficientes e raízes; pesquisa de raízes racionais; raízes reais e complexas.

6 Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- 6.1 Conceito e elementos característicos de uma matriz; adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de número por matriz; conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada.
- 6.2 Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações; regra de Cramer.
- 6.3 Matrizes associadas a um sistema de equações lineares; resolução e discussão de um sistema linear.

7 Análise Combinatória e Probabilidades

- 7.1 Problemas de contagem.
- 7.2 Combinações; arranjos simples; permutações simples e com repetições; binômio de Newton.
- 7.3 Conceito de probabilidade e de espaços amostrais; resultados igualmente prováveis.
- 7.4 Probabilidade da união e da interseção de dois eventos em espaços amostrais finitos.
- 7.5 Probabilidade condicional e eventos independentes.
- 7.6 Noções de Estatística: distribuição de frequência (média e mediana).

8 Geometria Plana

- 8.1 Congruência de figuras geométricas; congruência de triângulos; os casos clássicos de congruência.
- 8.2 O postulado das paralelas; duas paralelas cortadas por uma transversal; feixe de paralelas cortadas por transversais; Teorema de Tales; semelhança de triângulos.

- 8.3 Desigualdade triangular. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras.
- 8.4 Quadriláteros: nomenclatura e propriedades; quadriláteros inscritíveis e circunscritíveis a uma circunferência.
- 8.5 Soma dos ângulos internos de um polígono.
- 8.6 Circunferência e círculo: ângulos inscritos, interiores e exteriores de uma circunferência; propriedades de retas (segmentos) tangentes a uma circunferência; potência de ponto.
- 8.7 Área de triângulos e de quadriláteros; área de polígonos regulares; área do círculo e do setor circular.

9 Geometria Espacial

- 9.1 Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo de retas e de planos, retas reversas.
- 9.2 Prismas, pirâmides e respectivos troncos; cálculo de áreas e de volumes; poliedros regulares.
- 9.3 Cilindro, cone, tronco de cone e esfera; cálculo de áreas e de volumes.

10 Trigonometria

- 10.1 Arcos e ângulos: medidas em graus e em radianos, relações de conversão.
- 10.2 Funções trigonométricas: domínio, conjunto-imagem, gráficos, período e paridade; cálculo dos valores das funções trigonométricas em $\pi/6$, $\pi/4$, $\pi/3$ radianos e outros ângulos notáveis.
- 10.3 Identidades trigonométricas fundamentais; fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos; transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.
- 10.4 Equações trigonométricas e inequações trigonométricas.
- 10.5 Lei dos senos e lei dos cossenos; resolução de triângulos.

11 Geometria Analítica

- 11.1 Coordenadas cartesianas; equações e gráficos; distância entre dois pontos.
- 11.2 Estudo da equação da reta: coeficiente angular (inclinação ou declividade de uma reta), coeficiente linear; reta na forma geral; reta na forma segmentária; intersecção de retas; retas paralelas e perpendiculares; feixe de retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- 11.3 Equação da circunferência; tangentes a uma circunferência; condição para que uma dada equação represente uma circunferência: identificação do raio e do centro de uma circunferência de equação dada.
- 11.4 Cônicas: elipse, parábola e hipérbole. Equações gerais e reduzidas; coordenadas dos focos e equação da reta diretriz; excentricidade.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

A Biologia é uma ciência que busca compreender as leis que regem a vida e o universo na complexidade de suas relações. As questões da prova de Biologia visam a investigar a organização dos seres vivos, o funcionamento dos mecanismos biológicos, a biodiversidade, a hereditariedade e a variabilidade genética, as relações ecológicas e evolutivas e as implicações dos avanços biológicos. O candidato deverá demonstrar capacidade para resolver questões específicas e interdisciplinares, considerando a investigação e os avanços científicos e tecnológicos na área biológica, além das relações entre Biologia e Saúde que interferem na qualidade de vida no planeta.

1 Organização dos seres vivos

- 1.1 Histórico, importância e abrangência da Biologia.
- 1.2 Caracterização dos seres vivos.
- 1.3 Níveis de organização dos seres vivos.
- 1.4 Origem da vida.
- 1.5 Biologia celular.
 - 1.5.1 Composição química da célula: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos.
 - 1.5.1.1 Nutrição: necessidades alimentares.
 - 1.5.2 Componentes celulares: estrutura e função.
 - 1.5.2.1 Metabolismo energético: respiração celular e fermentação; fotossíntese e quimiossíntese.
 - 1.5.2.2 Metabolismo de controle: DNA, RNA, síntese protéica.
 - 1.5.3 Divisão celular: ciclo celular, mitose e meiose.
- 1.6 Noções de reprodução e ciclos de vida.
- 1.7 Desenvolvimento embrionário dos animais.
- 1.8 Histologia.
 - 1.8.1 Tecido epitelial.
 - 1.8.2 Tecido conjuntivo.
 - 1.8.3 Tecido muscular.
 - 1.8.4 Tecido nervoso.
- 1.9 A saúde e o consumo de drogas.

2 Biologia dos organismos

- 2.1 Diversidade dos seres vivos: regras de nomenclatura e classificação.
- 2.2 Caracterização dos vírus.
- 2.3 Caracterização dos reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animália.
 - 2.3.1 Doenças bacterianas, fúngicas, protozoonoses, verminoses e viroses.
- 2.4 Morfologia e fisiologia dos poríferos, cnidários, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados.
 - 2.4.1 Revestimento.
 - 2.4.2 Sustentação e locomoção.
 - 2.4.3 Nutrição.
 - 2.4.4 Circulação.
 - 2.4.5 Respiração.
 - 2.4.6 Excreção.
 - 2.4.7 Coordenação nervosa e hormonal.
 - 2.4.8 Órgãos sensoriais.
 - 2.4.9 Reprodução e desenvolvimento: ciclos de vida, tipos de reprodução, reprodução humana e doenças sexualmente transmissíveis.
- 2.5 Morfologia, sistemática e fisiologia vegetal.
 - 2.5.1 Tecidos vegetais.
 - 2.5.2 Morfologia e anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos.
 - 2.5.3 Caracterização, sistemática, reprodução e ciclos de vida de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
 - 2.5.4 Absorção e transporte de substâncias inorgânicas e orgânicas.
 - 2.5.5 Transpiração e gutação.
 - 2.5.6 Crescimento e desenvolvimento.

3 Hereditariedade e ambiente

- 3.1 Genética.
 - 3.1.1 Bases da hereditariedade.
 - 3.1.2 Leis mendelianas.
 - 3.1.3 Alelos múltiplos e genética dos grupos sanguíneos.
 - 3.1.4 Teoria cromossômica da herança: genes e cromossomos, mutações, genes ligados, mapas genéticos e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo, cariótipo humano e aberrações cromossômicas.
 - 3.1.5 Interações gênicas e noções de herança quantitativa.
 - 3.1.6 Variações da expressão gênica: pleiotropia, penetrância e expressividade.
 - 3.1.7 Aplicações do conhecimento genético.
- 3.2 Evolução.
 - 3.2.1 Evidências da evolução biológica.
 - 3.2.2 Teorias lamarckista, darwinista e sintética.
 - 3.2.3 Fatores evolutivos e princípio de Hardy-Weinberg.
 - 3.2.4 Origem das espécies: processo evolutivo e diversificação.
 - 3.2.5 Evolução humana.
- 3.3 Ecologia.
 - 3.3.1 Fundamentos da ecologia: conceitos.
 - 3.3.2 Os seres vivos e o ambiente.
 - 3.3.3 Dinâmica das populações biológicas.
 - 3.3.4 Comunidades: riqueza e diversidade; relações entre os seres vivos.
 - 3.3.5 Ecossistemas.
 - 3.3.6 Energia e matéria nos ecossistemas: cadeias/teias alimentares e ciclos biogeoquímicos.
 - 3.3.7 Sucessão ecológica e biomas: grandes biomas da terra e biomas brasileiros.
 - 3.3.8 O Homem e o ambiente: conservação e degradação ambiental, poluição e impactos ambientais, interferência humana nos ecossistemas naturais.
 - 3.3.9 Saúde ambiental: integração dos conceitos ecológicos com a saúde pública.

FÍSICA

O objetivo das questões de Física na prova de Conhecimentos Gerais é avaliar se os candidatos possuem um mínimo de conhecimentos de Física do Cotidiano, Física Moderna e Física das Novas Tecnologias, de acordo com os Parâmetros Curriculares. As questões pretendem avaliar se os candidatos reúnem conhecimentos e habilidades para resolver questões interdisciplinares. Na prova de Conhecimentos Específicos, busca-se avaliar se o candidato domina os conteúdos dessa disciplina ensinados no Ensino Médio e se possui a capacidade de utilizar esses conhecimentos para resolver problemas específicos da área e a capacidade de estabelecer conclusões. Busca-se identificar se os candidatos apresentam as condições de desenvolvimento e de aprendizagem da Física e sua interdependência com outras ciências.

1. Grandezas físicas

- 1.1. Noções de medição em Física.
- 1.2. Sistema Internacional de Unidades (SI)
- 1.3. Análise dimensional e sistemas de unidades.
- 1.4. Grandezas físicas escalares e vetoriais.
- 1.5. Soma e decomposição de vetores.
- 1.6. Relação funcional entre grandezas físicas e representação gráfica.

2. Mecânica

- 2.1. Cinemática
 - 2.1.1. Deslocamento escalar e vetorial.
 - 2.1.2. Velocidades escalar e vetorial (média e instantânea).
 - 2.1.3. Acelerações escalar e vetorial (média e instantânea).
 - 2.1.4. Movimento uniforme (MU).
 - 2.1.5. Movimento uniformemente variado (MUV).
 - 2.1.6. Queda livre e movimento de projéteis.
 - 2.1.7. Movimento circular uniforme (MCU).
 - 2.1.8. Movimento circular uniformemente variado (MCUV).
 - 2.1.9. Função horária de um movimento e sua representação gráfica.

- 2.2. Dinâmica
- 2.2.1. Leis do movimento e da mecânica newtoniana.
- 2.2.1.1. Referenciais inerciais e princípio da inércia.
- 2.2.1.2. Força e princípio fundamental da dinâmica.
- 2.2.1.3. Princípio da ação e reação.
- 2.2.2. Forças peso, elástica, de contato (normal e atrito) e de arraste.
- 2.2.3. Forças fictícias (forças centrífuga e de coriolis) e referenciais não inerciais.
- 2.2.4. Força centrípeta e dinâmica do movimento circular.
- 2.2.5. Plano inclinado.
- 2.2.6. Lei da gravitação universal da mecânica newtoniana e campo gravitacional.
- 2.2.7. Leis do movimento planetário de Kepler.
- 2.2.8. Quantidade de movimento linear (momento linear) e impulso de uma força.
- 2.2.9. Princípio da conservação da quantidade de movimento linear.
- 2.2.10. Momento de uma força (torque) e momento de inércia.
- 2.2.11. Quantidade de movimento angular (momento angular).
- 2.2.12. Princípio da conservação da quantidade de movimento angular.
- 2.2.13. Trabalho, energia cinética, energia potencial e potência.
- 2.2.14. Forças conservativas e não conservativas.
- 2.2.15. Princípio da conservação de energia.
- 2.2.16. Colisões entre corpos.
- 2.2.17. Movimentos periódicos e movimentos harmônicos simples (MHS).
- 2.2.18. Sistema de partículas e centro de massas.
- 2.2.19. Equilíbrio de uma partícula e equilíbrio de um corpo rígido.
- 2.2.20. Polias e máquinas simples.
- 2.3. Hidrostática e hidrodinâmica.
- 2.3.1. Densidade e massa específica.
- 2.3.2. Pressão, Lei de Stevin e princípio de Pascal.
- 2.3.3. Empuxo e princípio de Arquimedes.
- 2.3.4. Vazão e equação da continuidade.
- 2.3.5. Equação de Bernoulli.

3. Termologia.

- 3.1. Temperatura e Lei Zero da Termodinâmica.
- 3.2. Escalas termométricas.
- 3.3. Dilatação térmica de sólidos e de líquidos.
- 3.4. Gases ideais e equação de Clapeyron.
- 3.5. Noções de teoria cinética dos gases.
- 3.6. Calor e equilíbrio térmico.
- 3.7. Capacidade térmica e calor específico de sólidos e de líquidos.
- 3.8. Calor latente de transição de fases.
- 3.9. Processos de transferência de calor.
- 3.10. Condutores e isolantes térmicos.
- 3.11. Calor, trabalho e equivalente mecânico do calor.
- 3.12. Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica.
- 3.13. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot.
- 3.14. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica.

4. Óptica.

- 4.1. Óptica geométrica.
- 4.1.1. Leis da reflexão da luz.
- 4.1.2. Espelhos planos e esféricos.
- 4.1.3. Índice de refração e leis da refração da luz.
- 4.1.4. Ângulo limite e reflexão total da luz.
- 4.1.5. Dispersão da luz e prismas.
- 4.1.6. Dioptra plano e lâminas planas.
- 4.1.7. Lentes delgadas.
- 4.1.8. Olho humano e lentes corretivas.
- 4.1.9. Instrumentos ópticos.
- 4.2. Óptica física.
- 4.2.1. Natureza ondulatória da luz.
- 4.2.2. Princípio de Huygens.
- 4.2.3. Difração da luz.
- 4.2.4. Interferência da luz e experimento de Young.

5. Ondulatória.

- 5.1. Pulsos e ondas.
- 5.2. Comprimento de onda, frequência e velocidade de ondas.
- 5.3. Ondas transversais e longitudinais.
- 5.4. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.
- 5.5. Reflexão, refração e polarização de ondas.
- 5.6. Difração, interferência e princípio de superposição.
- 5.7. Ondas estacionárias.
- 5.8. Ondas sonoras (altura, intensidade, timbre e velocidade).
- 5.9. Cordas vibrantes.
- 5.10. Tubos sonoros.
- 5.11. Instrumentos musicais.
- 5.12. Ouvido humano.
- 5.13. Efeito Doppler sonoro e luminoso.

6. Eletricidade e magnetismo.

- 6.1. Eletrostática.
 - 6.1.1. Condutores e isolantes elétricos.
 - 6.1.2. Carga elétrica e processos de eletrização.
 - 6.1.3. Princípio de conservação da carga elétrica.
 - 6.1.4. Lei de Coulomb.
 - 6.1.5. Campo elétrico e Lei de Gauss.
 - 6.1.6. Potencial elétrico.
 - 6.1.7. Capacitores e associação de capacitores.
- 6.2. Eletrodinâmica.
 - 6.2.1. Corrente e resistência elétricas.
 - 6.2.2. Leis de Ohm e associação de resistores.
 - 6.2.3. Circuitos elétricos e Leis de Kirchhoff.
 - 6.2.4. Condutores ôhmicos e não ôhmicos.
 - 6.2.5. Resistividade e condutividade elétrica.
 - 6.2.6. Potência elétrica e efeito Joule.
- 6.3. Eletromagnetismo.
 - 6.3.1. Propriedades e campo magnético de ímãs.
 - 6.3.2. Magnetismo da Terra.
 - 6.3.3. Lei da inexistência de monopolos magnéticos.
 - 6.3.4. Campo magnético de fios retilíneos, de espiras, de bobinas e de solenoides.
 - 6.3.5. Lei de Biot-Savart.
 - 6.3.6. Interação entre fios condutores de corrente elétrica.
 - 6.3.7. Força de Lorentz.
 - 6.3.8. Lei de indução eletromagnética de Faraday e Lei de Lenz.
 - 6.3.9. Indutores, transformadores e motores elétricos.
 - 6.3.10. Lei de Ampère-Maxwell.
 - 6.3.11. Natureza eletromagnética da luz e espectro eletromagnético.

7. Noções de física quântica.

- 7.1. Radiação de corpo negro.
- 7.2. Natureza corpuscular da luz.
- 7.3. Efeito fotoelétrico.
- 7.4. Dualidade onda-partícula e princípio da incerteza.
- 7.5. Modelos atômicos.
- 7.6. Radioatividade.
- 7.7. Fissão e fusão nucleares.
- 7.8. Interações fundamentais e partículas elementares.

QUÍMICA

Considera-se importante que o ensino da Química não promova a necessidade de uma excessiva memorização, mas possibilite ao estudante adquirir a capacidade de observar e de descrever fenômenos, de construir e/ou de compreender possíveis modelos explicativos para esses fenômenos, relacionando os materiais e as transformações químicas ao sistema produtivo e ao meio ambiente. As questões formuladas conterão todos os dados necessários e terão o objetivo principal de avaliar a capacidade de compreensão, de interpretação e de análise das informações recebidas. Espera-se que os candidatos tenham conhecimentos de equações químicas usuais e de nomes e de fórmulas químicas de substâncias consideradas mais comuns no âmbito da Química.

1 Matéria e Energia

1.1 Estados físicos; substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; elementos químicos; compostos químicos e simbologia química.

2 Átomos, Moléculas e Íons

2.1 Massas atômica, molecular e molar; volumes atômico, molecular e molar; número de Avogadro.

3 Gases

3.1 Estudo dos gases e noções gerais da teoria cinética dos gases.

4 Estrutura do Átomo

4.1 Modelos atômicos; números atômico e de massa; isótopos, isóbaros e isótonos; fenômenos radiativos; aplicações.

5 Configuração Eletrônica

5.1 Orbitais atômico e molecular; configuração geométrica dos orbitais s e p; potencial de ionização; afinidade eletrônica e eletronegatividade.

6 Classificação Periódica dos Elementos Químicos

6.1 Periodicidade das propriedades; períodos e famílias; classificação dos elementos.

7 Ligação Química e Estrutura Molecular

7.1 Ligações covalente, iônica e metálica; polaridade e momento dipolar; hibridização sp, sp² e sp³; geometria molecular; propriedades gerais das substâncias moleculares, iônicas e metálicas.

8 Funções Inorgânicas

8.1 Ácidos, bases, sais e óxidos: nomenclatura, propriedades físicas, químicas e aplicações; ácidos e bases segundo Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis.

9 Reações Químicas

9.1 Tipos principais; balanceamento, cálculos estequiométricos e número de oxidação.

10 Soluções

10.1 Conceito; classificação; concentração; titulometria; indicadores; noções de coloides; propriedades coligativas.

11 Termoquímica

11.1 Calores de reação; fenômenos energéticos e suas aplicações.

12 Cinética Química

12.1 Velocidade das reações químicas e os fatores que a influenciam; catálise e energia de ativação.

13 Equilíbrio Químico

13.1 Conceito; constantes de equilíbrio; lei da ação das massas; princípio de Le Châtelier e deslocamento do equilíbrio.

14 Equilíbrio Iônico

14.1 Conceito; equilíbrio iônico da água (pH e pOH); hidrólise; soluções tampão; produto de solubilidade; grau e constantes de ionização.

15 Eletroquímica

15.1 Potencial de oxido-redução; pilhas; eletrólise e leis de Faraday.

16 Cadeias Carbônicas e suas Classificações

17 Funções Orgânicas

17.1 Conceito, classificação e nomenclatura.

18 Isomeria Plana e Espacial

18.1 Quiralidade, configuração e conformação.

19 Efeitos Indutivo e de Ressonância

20 Tipos de Reações Orgânicas

20.1 Substituição; adição; eliminação; oxidação; redução; saponificação; desidratação e polimerização.

21 Aromaticidade e Regra de Hückel

22 Propriedades Físicas, Químicas e Aplicações dos Compostos Orgânicos.

22.1 Hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.

22.2 Haletos de alquila e arila.

22.3 Álcoois e fenóis;

22.4 Éteres.

22.5 Aldeídos e cetonas.

22.6 Ácidos carboxílicos e seus derivados.

22.7 Aminas.

23 Noções de Química Aplicada

23.1 Tratamento de água e de esgoto; poluição; polímeros; alimentos; agroquímica; combustíveis e petróleo.

Legislação

RESOLUÇÃO N.º 005/2023-CEP

Aprova o Regulamento do Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM e revoga a Resolução n.º 017/2021-CEP.

Considerando o conteúdo do **e-Protocolo n.º 20.062.680-0**;
considerando o disposto na Portaria n.º 036/2022-PEN;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 005/2023-CGE, adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O planejamento, a organização, a execução e o controle do Concurso Vestibular, como um dos processos seletivos para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), devem obedecer às normas contidas neste regulamento.

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º O ingresso nos cursos de graduação, por meio do Concurso Vestibular, se faz mediante a realização de um ou dois processos seletivos anuais, visando a classificação de candidatos mediante a aplicação de prova, de acordo com o disposto neste regulamento.

§ 1º O ingresso nos cursos de graduação, por meio de outros processos seletivos, encontra-se regulamentado por resoluções específicas.

§ 2º Quando da realização de dois concursos vestibulares para ingresso em um mesmo ano letivo, o primeiro deve ser denominado Vestibular de Inverno e, o segundo, Vestibular de Verão.

Art. 3º Cada vestibular gera classificação, convocação e procedimentos de matrícula próprios, e as convocações para registro e matrícula devem ocorrer obedecendo, rigorosamente, a classificação dos candidatos no curso, turno e câmpus.

§ 1º Havendo sobra de vagas em um vestibular, para um determinado curso, turno e câmpus, e não havendo candidato na lista de espera em condição de ser convocado, essas vagas devem ser utilizadas para a convocação dos candidatos constantes na lista de espera do mesmo curso, turno e câmpus do outro vestibular realizado para ingresso no mesmo ano letivo.

§ 2º Esgotados os candidatos em lista de espera em todos os concursos vestibulares realizados para ingresso em um determinado ano letivo, e havendo vagas destinadas a esses vestibulares não preenchidas para um determinado curso, turno e câmpus, essas devem ser automaticamente preenchidas por candidatos em lista de espera para ingresso, neste curso, turno e câmpus, do Processo de Avaliação Seriada (PAS).

§ 3º Persistindo saldo de vagas não preenchidas após efetivado o descrito no parágrafo anterior, e não havendo candidatos em lista de espera para o mesmo curso, turno e câmpus, a Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) deve deflagrar o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes regido em resolução específica.

Art. 4º Não é admitida matrícula em mais de um curso, turno ou câmpus.

§ 1º O candidato que for classificado em mais de um processo seletivo realizado para ingresso, no mesmo ano letivo, deve optar por uma das convocações.

§ 2º Caso se verifique a existência de duas matrículas, o candidato deve ser convocado a optar por uma delas.

§ 3º Se o candidato não comparecer no prazo fixado para fazer a opção, deve prevalecer a matrícula referente ao último processo seletivo por ele realizado, ficando automaticamente cancelada a outra matrícula.

Art. 5º O candidato aprovado, no mesmo ano letivo em mais de um processo seletivo, no mesmo curso, turno e câmpus, é selecionado para o processo em que estiver melhor classificado.

Parágrafo único. Em caso de empate em todos os processos, a seleção do candidato deve ocorrer:

I - pelo Processo de Avaliação Seriada (PAS), quando este for um dos processos envolvidos no empate em questão;

II - pelo Vestibular de Verão, quando este for um dos processos envolvidos no empate e quando o candidato não tiver participado do PAS.

III - pelo Vestibular de Inverno, quando o empate envolver somente o Vestibular de Inverno e o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

Art. 6º O número de vagas por curso, turno e câmpus para os Concursos Vestibulares, assim como a distribuição pelos sistemas de cotas, são fixados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP), em Resolução específica, mediante proposta dos coordenadores dos Conselhos Acadêmicos dos cursos de graduação, observando-se o número de vagas autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Governo do Estado.

Parágrafo único. A alteração no número de vagas a que se refere este artigo deve ser aprovada pelo CEP, com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do início das inscrições para cada processo seletivo.

Art. 7º O planejamento, a execução, a coordenação e o controle do Concurso Vestibular para o Ingresso nos Cursos de Graduação, em todas as suas etapas, ficam a cargo da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU).

Art. 8º As datas para a realização das provas são determinadas pela Reitoria, ouvida a CVU, e ratificadas pelo CEP, quando da aprovação do calendário acadêmico da UEM.

Art. 9º As inscrições, realizadas exclusivamente pela internet, são abertas por meio de edital publicado pela CVU, o qual deve especificar, entre outras instruções complementares, o valor da taxa, o período e as cidades de realização dos vestibulares.

Art. 10. O valor da taxa de inscrição é definido pelo Conselho de Administração (CAD).

Art. 11. Para a efetivação da inscrição, o candidato deve:

- I - preencher a Ficha de Inscrição pela internet;
- II - efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo previsto em edital, se o candidato não for isentado dela.

§ 1º Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deve informar o número de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade de Estrangeiro, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial com validade em todo o território nacional.

§ 2º É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o Código de Endereçamento Postal (CEP) do candidato no ato da inscrição.

§ 3º Os candidatos que necessitam de atendimento específico, devem solicitá-lo durante o período de inscrição, em requerimento próprio disponibilizado pela CVU via internet, cujo deferimento está sujeito às exigências contidas em regulamentação própria.

Art. 12. A inscrição em um Concurso Vestibular implica na concordância por parte do candidato e, quando for o caso, de seu representante legal, com as condições estabelecidas no Edital de Procedimentos e no Manual do Candidato do respectivo processo.

Art. 13. O Formulário de Inscrição deve conter as seguintes informações:

I - a opção do candidato, em ordem de preferência, por até três cursos pretendidos, dentre os constantes do edital de abertura do Concurso Vestibular;

II - a opção por uma língua estrangeira, dentre as ofertadas;

III - a opção por uma das cidades indicadas para a realização da prova;

IV - a opção pela participação, ou não, em algum dos sistemas de cotas disponíveis;

V - informação da renda familiar bruta para fins de desempate (Lei Federal n.º 13.184/2015).

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo, devem ser oferecidos os idiomas Espanhol, Francês e Inglês. *(Nova redação determinada pela Resolução n.º 008/2023-CEP)*

§ 2º Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno e câmpus diferentes são considerados cursos distintos.

§ 3º Cursos que exijam provas de habilidades específicas somente podem figurar como primeira opção dos candidatos e, em caso de não habilitação nessas provas, a nova primeira opção do candidato deve ser o curso que originalmente havia sido sua segunda opção, e a nova segunda opção deve ser o curso que originalmente havia sido sua terceira opção.

§ 4º Em hipótese alguma são admitidas alterações referentes às opções constantes do *caput* deste artigo após o período previsto em edital.

TÍTULO III Da Composição e da Valoração da Prova

Art. 14. O processo seletivo é realizado em um único dia, com até 5 (cinco) horas de duração, e é composto de uma redação, contemplando um gênero textual, e de 50 questões objetivas, referentes aos conteúdos previstos nas Áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, de acordo com os programas constantes do Manual do Candidato, distribuídas da seguinte forma:

I - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias - Língua Portuguesa, referentes a conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

II - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias - demais linguagens, referentes a conteúdos de Artes, Educação Física e Língua Estrangeira;

III - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Matemática e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Matemática;

IV - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Biologia, Física e Química;

V - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, referentes a conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

§ 1º A elaboração das questões da prova deve seguir os programas apresentados no Manual do Candidato, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes existentes e pela BNCC do Ensino Médio. No caso das questões de Geografia e História, também é considerada a Lei Estadual n.º 15.918/2008 (conteúdos referentes ao Estado do Paraná).

§ 2º Pode ser concedido tempo superior ao previsto no *caput* para a realização da prova a candidatos com necessidades específicas e que justifiquem essa concessão.

§ 3º Nos cursos/habilitações, em que se fizer necessária a prova de habilidade específica, essa é realizada em datas anteriores ao processo seletivo, em datas determinadas por editais específicos.

Art. 15. A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e deve exigir do candidato a elaboração do gênero textual solicitado.

§ 1º Cada redação é avaliada por dois membros da banca composta para esse fim, e deve ser formada exclusivamente por profissionais graduados em Letras e/ou especialistas, mestres ou doutores em Letras, Linguística ou Língua Portuguesa, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU). (Nova redação determinada pela Resolução n.º 008/2023-CEP)

§ 2º Um terceiro avaliador deve ser convocado nos seguintes casos:

I - se houver divergência, igual ou acima de 25%, entre as notas dos dois primeiros avaliadores em relação à maior nota atribuída ao gênero textual solicitado.

II - se for atribuída nota 0 (zero) por um dos avaliadores, ou por ambos.

§ 3º A nota da Redação é a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas dentre as três, considerando-se uma casa decimal.

Art. 16. Todas as questões objetivas são de alternativas múltiplas, podendo ser interdisciplinares dentro da Área de Conhecimento de que trata a questão.

§ 1º Cada questão contém cinco afirmações, sendo cada uma delas correta ou incorreta.

§ 2º A resposta do candidato deve identificar, inequivocamente, todas as afirmações que ele considerou corretas, podendo ser feita pelo tradicional sistema de somatória, no qual as afirmações são identificadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16, no qual o candidato preenche a soma dos números referentes às afirmações que considerou corretas, ou por outro que venha a substituí-lo, sem que o formato seja alterado.

§ 3º É atribuído o valor de 6 (seis) pontos para cada questão respondida corretamente.

§ 4º É atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado, pelo menos, uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial é proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir:

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

§ 5º No caso de todas as afirmações de uma questão serem incorretas, o candidato obtém pontuação máxima na questão se considerar todas as afirmações incorretas. Caso contrário, fica com pontuação nula nessa questão.

§ 6º As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

I - dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou

II - dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

§ 7º Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

Art. 17. As bancas de elaboração e revisão de questões são compostas por professores, preferencialmente efetivos, e instrutores de idioma da UEM, nomeadas pelo reitor, a cada processo seletivo.

§ 1º É vedada a participação, nas bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos, de docentes e de instrutores de idiomas da UEM que tenham parentes consanguíneos, ou afins, até o 3.º grau, inscritos no Vestibular-UEM.

§ 2º Excepcionalmente, a CVU pode convidar, para suprir necessidades, professores aposentados da UEM com experiência na elaboração e/ou revisão de questões nos processos seletivos realizados pela CVU.

TÍTULO IV Da Seleção e da Classificação

Art. 18. É desligado do processo seletivo, e excluído do processo classificatório final, o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Redação.

Art. 19. O processo de seleção e classificação é constituído das seguintes etapas:

- I - apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II - apuração do Escore da Redação (ER);
- III - apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- IV - classificação final dos candidatos por curso, turno e câmpus;
- V - desempate.

Art. 20. O Escore das Questões Objetivas (EO) é calculado a partir dos pontos obtidos nas questões de alternativas múltiplas, da seguinte maneira:

- I - todas as Áreas do Conhecimento listadas nos Incisos de I a V do Artigo 14 tem a mesma valoração (peso 1);

Parágrafo único. O cálculo do EO pode ser resumido por meio da seguinte fórmula: $EO = D$, em que D é a somatória da pontuação obtida nas cinco áreas de conhecimento indicadas no Artigo 14.

Art. 21. Para cada curso, o cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma dos Escores das Questões Objetivas (EO) com o da Redação (ER), ou seja: $EF = EO + ER$.

Parágrafo único. O valor máximo do ER é aquele previsto no Artigo 15.

Art. 22. A classificação final em cada curso é obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EFs) dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção.

§1º O critério, para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e câmpus, com o mesmo EF, é, pela ordem, o candidato que:

- I - comprovar renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos mensais, ou a menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Anexo I, parte integrante desta Resolução;
- II - obtiver maior pontuação na Redação;
- III - tiver maior idade.

§ 2º Se as vagas destinadas a um curso não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, são classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF e, se necessário, pelo mesmo critério de desempate do § 1º deste artigo, os candidatos que tenham escolhido esse curso em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso;

§ 3º Se, após o procedimento previsto no § 2º, ainda restarem vagas não preenchidas para o curso, são classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF e, se necessário, pelo mesmo critério de desempate do § 1º deste artigo, os candidatos que tenham escolhido esse curso em terceira opção e que não tenham sido contemplados com vagas nas suas duas primeiras opções de curso.

§ 4º Ao efetuar a matrícula em uma de suas opções de curso o candidato é automaticamente excluído das listas de espera das suas demais opções.

TÍTULO V Do Resultado

Art. 23. O resultado final do Concurso Vestibular é divulgado pela CVU na data prevista em edital.

TÍTULO VI Das Disposições Gerais

Art. 24. Está excluído do Concurso Vestibular, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis, o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas suas proximidades.

Art. 25. A qualquer tempo posterior ao período de matrícula, pode ser realizado processo de identificação dos alunos aprovados no processo seletivo.

Parágrafo único. Caso seja constatada fraude de identificação no Concurso Vestibular, o aluno é automaticamente desligado da UEM sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 26. O resultado do Concurso Vestibular é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

Art. 27. O candidato pode entrar com pedido de reconsideração do gabarito provisório das questões objetivas do Concurso Vestibular, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito provisório.

§ 1º O pedido de reconsideração deve ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de material bibliográfico do Ensino Médio (anexo) que embase esse pedido.

§ 2º O pedido de recurso é analisado pelos professores elaboradores e pelos revisores da respectiva questão, fundamentados em referências bibliográficas do Ensino Médio.

§ 3º Para fundamentar, tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deve ter, como embasamento, livros do Ensino Médio constantes no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

§ 4º O previsto no § 3º deste artigo não se aplica aos conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física.

§ 5º Pedidos de reconsideração de questões objetivas de interpretação de texto de apoio de questões da Área de Conhecimento Linguagem e suas Tecnologias - Língua Portuguesa, não necessitam de envio de material anexo.

§ 6º Cada formulário de recurso deve se referir apenas a uma questão. Formulário de recurso que contenha mais de uma questão, ou formulário que apresente identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa, está indeferido.

§ 7º Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, assim como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico, estão indeferidos.

§ 8º Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos são analisados, e é publicado o gabarito definitivo.

§ 9º Não cabe pedido de reconsideração do gabarito definitivo.

Art. 28. Não é fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, ou Folha de Resposta.

Parágrafo único. A imagem digitalizada da Redação pode ser disponibilizada pela CVU.

Art. 29. O candidato pode solicitar reexame da Redação mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota e da imagem digitalizada da Redação.

§ 1º O pedido de reexame deve ser devidamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos no Manual do Candidato, no Item “Avaliação da Redação”) e deve considerar os textos de apoio e os elementos presentes no texto do candidato.

§ 2º A taxa referente à solicitação de reexame é de 40% (quarenta por cento) do valor da inscrição. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição está, também, isento do pagamento dessa taxa de reexame.

§ 3º O pedido de reexame é encaminhado para uma banca de professores, formada a critério da CVU, para análise e decisão.

§ 4º A nota da Redação submetida a reexame é aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.

§ 5º Não cabe recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.

Art. 30. Cabe recurso somente nos casos de infringência às disposições deste regulamento.

§ 1º O recurso deve ser interposto pelo protocolo Integrado do Governo do Estado do Paraná (<https://eprotocolo.pr.gov.br>), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

§ 2º Recebido o recurso, ele é remetido ao CEP pela CVU, para decisão, acompanhado de parecer.

Art. 31. Encerrado o prazo final para registro e matrícula, as Folhas de Respostas e as Redações são mantidas por 5 (cinco) anos e, após este período, encaminhadas para a reciclagem.

Parágrafo único. O arquivamento de cópia digitalizada por igual período dispensa a guarda do documento físico.

Art. 32. A aplicação dos sistemas de cotas e seus procedimentos operacionais devem obedecer aos critérios estabelecidos em regulamentação própria.

Art. 33. No dia de aplicação da Prova, para adentrar a sala e poder realizá-la, o candidato deve identificar-se mediante a apresentação de um dos documentos originais citados no § 1º do Artigo 11.

Parágrafo único. O Edital, com procedimentos relativos ao Concurso Vestibular, pode prever a utilização de outras ferramentas de identificação do candidato no dia da prova, além da apresentação de documento de que trata o *caput* deste artigo.

TÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 34. Os casos omissos são resolvidos pela reitoria, ouvida a CVU.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n.º 017/2021-CEP e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 5 de abril de 2023.

Leandro Vanalli,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

**O prazo recursal termina em
20/4/2023. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)**

ANEXO I

Documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* - Procedimento de Avaliação Socioeconômica**1 Identificação do Grupo Familiar:**

- 1.1 Preenchimento do Formulário de Composição do Grupo Familiar;
- 1.2 RG de todos os membros da família ou certidão de nascimento para os menores de 18 anos;
- 1.3 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Em caso de separação não legalizada, apresentar Declaração de Separação de Fato ou fim da relação conjugal (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
- 1.6 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.7 Certidão de Óbito.

2 Documentos para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

- 2.1 Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos:
 - 2.1.1 Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho)
 - 2.1.2 Pensão Alimentícia
- 2.2 Modalidade de Trabalhadores Assalariados:
 - 2.2.1 Cópia dos contracheques referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.2.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.2.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
- 2.3 Modalidade de Aposentados e Pensionistas:
 - 2.3.1 Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular; (no caso do benefício pago pelo INSS o extrato pode ser obtido por meio de consulta no endereço www.mpas.gov.br);
 - 2.3.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.3.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
- 2.4 Modalidade de Autônomos e Profissionais Liberais:
 - 2.4.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.4.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.4 Cópia do recolhimento de contribuição para a Previdência Social com recolhimento referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.5 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2.5 Modalidade de Economia Informal: (sem recolhimento de INSS)
 - 2.5.1 Declaração com firma reconhecida em cartório constando a atividade exercida e o rendimento mensal referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.5.2 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2.6 Modalidade de Desempregado ou Trabalhador do Lar:
 - 2.6.1 Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não exerce atividades remuneradas;
 - 2.6.2 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.6.3 No caso de recebimento de Seguro Desemprego no período de seis meses que antecedem à data da inscrição do vestibular, apresentar extrato do benefício.
- 2.7 Modalidade de Sócios e Dirigentes de Empresas:
 - 2.7.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) ou Recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.7.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.7.3 Optantes pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN
 - 2.7.4 Microempreendedor individual: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI;
- 2.8 Modalidade de Estagiário, monitor, bolsista:
 - 2.8.1 Cópia do Contrato de Estágio;
 - 2.8.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora em que conste o valor da bolsa.
- 2.9 Modalidade de Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

2.9.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.9 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil);

2.9.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos seis últimos comprovantes de recebimento referente à data da inscrição no vestibular.

2.10 Modalidade de Capitalistas que auferem rendimentos de quaisquer aplicação financeira:

2.10.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.10.2 Comprovantes de rendimentos de aplicação financeira dos últimos seis meses referentes à data da inscrição no vestibular, emitida pelo agente financeiro.

2.11 Modalidade de Benefícios Previdenciários e Assistencial (auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, benefício de prestação continuada, bolsa família, entre outros):

2.11.1 Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;

2.11.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.11.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.

2.12 Modalidade da Atividade Rural:

2.12.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.12.2 Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR da(s) propriedade(s) explorada (s) pelo candidato ou membro do grupo familiar, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.12.3 Cópia das notas fiscais e contra nota de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural dos últimos 18 meses anterior ao mês de inscrição no vestibular;

2.12.4 Cópia do CAD Pró.

* Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente:

I. Estejam relacionada ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

- a) pai;
- b) padrasto;
- c) mãe;
- d) madrasta;
- e) companheiro(a);
- f) filho(a);
- g) enteado(a);
- h) irmão(ã);
- i) tio(a);
- j) avô (ó)

* Entende-se como Renda Bruta Mensal Familiar:

A soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto de salário, proventos, vale-alimentação, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, renda de atividade rural, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio tais como aluguéis, e arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de aplicação financeira, lucros e dividendos auferidos de participação em empresa e outros rendimentos tributados exclusivamente na fonte e outros rendimentos isentos e não tributáveis, conforme definição da Receita Federal do Brasil e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar incluindo o candidato.

Obs.: Da renda bruta mensal familiar pode ser abatido somente o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial que assim o determine.

RESOLUÇÃO N.º 008/2020-CEP

Aprova o Relatório Final da Comissão Instituída pela Portaria n.º 861/2019-GRE e o novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o conteúdo das fls. 1.151 a 1.186 do **Processo n.º 677/2005-PRO**;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.711/2012 que instituiu o sistema de reserva de 50% de vagas para ingresso nas universidades federais e nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia;
considerando o disposto na Resolução n.º 012/2010-CEP que aprovou o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais na Universidade Estadual de Maringá;
considerando o disposto na Portaria n.º 861/2019-GRE que instituiu uma Comissão para a revisão da Resolução n.º 012/2010-CEP;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 008/2020-CGE, adotados como motivação para decidir;
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Final da Comissão Instituída pela Portaria n.º 861/2019-GRE para revisão da Resolução n.º 012/2010-CEP** - Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Aprovar o novo **Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá**, conforme Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de setembro de 2020.

Ricardo Dias Silva,
Vice-Reitor.

ANEXO I

REGULAMENTO DO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS NO PROCESSO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Art. 1º A presente resolução regulamenta o Sistema de Cotas Sociais da Universidade Estadual de Maringá (UEM), o qual se constitui em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica.

Art. 2º O Sistema de Cotas Sociais da Universidade a que se refere o Artigo 1º destina-se aos candidatos que atendam um dos seguintes requisitos:

I - tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

II - possua registro no cadastro único de família de baixa renda: a) com renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo; ou b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Art. 3º O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não pode ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

Art. 4º Para efeito desta resolução consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Art. 5º O acompanhamento e a avaliação do Sistema de Cotas Sociais devem ser realizados permanentemente pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN).

Parágrafo único. Fica determinada a realização de estudos, que visem a ampliação dos programas de assistência estudantil para garantir a permanência dos alunos durante a realização dos cursos.

Art. 6º Para a implantação do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação da Universidade a que se refere o Artigo 2º, são destinados 20% das vagas de cada curso e turno disponíveis no ano de ingresso da UEM; em casos em que esse percentual represente um número fracionário, deve ser feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo. A distribuição de vagas deve ser aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) a partir dos vestibulares de 2021 para ingressantes no ano letivo de 2022.

§ 1º Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação, devem fazer a sua opção no ato de inscrição do vestibular.

§ 2º Os candidatos inscritos no Vestibular UEM e classificados no processo de seleção são relacionados em uma lista geral e contabilizados após a aplicação das técnicas de contagem definidas no manual do candidato ao Vestibular da UEM.

§ 3º Para a composição da lista geral de classificação dos candidatos no Vestibular são obedecidos os critérios das resoluções de ingresso dos cursos da UEM vigentes nas provas, diferentemente da ordem de seleção e de convocação desses candidatos, a qual leva em conta a reserva de vagas estabelecida nesta resolução.

§ 4º A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista geral do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral, e as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais são preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria de concorrência.

§ 5º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos, devem ser utilizados os critérios de desempate definidos no Manual do Candidato ao Vestibular UEM.

§ 6º As convocações subsequentes devem ser feitas em separado em cada um dos sistemas, cotas e não-cotas, seguindo os mesmos critérios definidos no § 4º do presente artigo.

§ 7º Caso o percentual das vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais não seja preenchido pelo total de classificados desse grupo, as vagas remanescentes devem ser ocupadas por candidatos da lista geral.

Art. 7º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos contidos no Artigo 2º desta resolução.

§ 1º No ato da pré-matrícula o aluno deve declarar que não é portador de diploma de curso superior, conforme Artigo 3º desta resolução.

§ 2º Toda a documentação referente à matrícula deve ser entregue no ato da pré-matrícula.

§ 3º A matrícula é efetivada automaticamente depois da verificação da idoneidade da documentação pela Universidade.

§ 4º Caso se comprove, em qualquer momento, mesmo após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos neste artigo não são legítimos ou idôneos, ou que o candidato já possui curso superior completo à época da matrícula, esta será cancelada e o aluno será desligado da UEM.

Art. 8º Para os fins de acompanhamento das ações do Sistema de Cotas Sociais de que trata esta resolução, deve ser constituída uma Comissão Institucional permanente que deve proceder à sua avaliação e à proposição de mecanismos relacionados às distintas dimensões e aos seus resultados em conjunto com a PEN.

§ 1º A Comissão Institucional deve proceder à apresentação de relatório anual ao CEP, contendo avaliações, resultados e/ou propostas de mudança do Sistema de Cotas Sociais para apreciação e tomada de decisões.

§ 2º A Comissão Institucional é constituída a cada dois anos e é composta por no mínimo três professores efetivos da UEM indicados pelo CEP, além de um representante da PEN, de um representante da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU), de um representante discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) e de um representante do núcleo de educação.

Art. 9º Os alunos já matriculados que fizeram opção no ato da inscrição do Vestibular por participar do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação e que foram matriculados até o limite de vagas previstas para a concorrência geral (60%), isto é, sem o uso das cotas, são beneficiários dos direitos garantidos aos alunos ingressantes pelo Sistema de Cotas Sociais somente após comprovação do contido nos Artigos 2º e 3º desta resolução.

Parágrafo único. A comprovação pelo aluno de um dos requisitos contidos no Artigo 2º desta resolução e entrega de declaração que não era portador de diploma de curso superior, conforme Artigo 3º desta resolução, pode ser realizada posteriormente.

Art. 10. Esta resolução deve ser regulamentada por portaria do Gabinete da Reitoria (GRE) a ser expedida no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta resolução.

Art. 11. Os casos omissos são resolvidos pelo CEP.

P O R T A R I A N º 1084/2020-GRE

Estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o conteúdo do Processo nº 677/2005-PRO; considerando o disposto na Resolução nº 008/2020-CEP,

R E S O L V E:

Art. 1 O Sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso de alunos nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), rege-se pelo disposto na Resolução nº 008/2020-CEP, pelos procedimentos operacionais estabelecidos nesta portaria, bem como nas demais normas e disposições legais aplicáveis.

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA
Seção I
Da Caracterização do Candidato**

Art. 2 Podem participar do processo seletivo de ingresso, no Sistema de Cotas Sociais, candidatos que atendam integralmente os seguintes requisitos, a serem comprovados no ato da matrícula:

I – tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

II – possua registro no cadastro único de família de baixa renda: a) com renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo; ou b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Art. 3 Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Art. 4 O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não pode ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

**Seção II
Do Processo Seletivo
Subseção I
Da Inscrição**

Art. 5º A inscrição para o processo seletivo deve ser efetuada de acordo com as normas, editais e procedimentos estabelecidos pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU), para o referido concurso e ainda:

I - indicação na ficha de inscrição de sua opção pelo sistema de cotas sociais;

II - autorização à UEM para:

a) utilização e divulgação, quando do resultado do vestibular,

b) utilização das informações prestadas na ficha de inscrição e no cadastro de matrícula e as constantes dos documentos para aferição das informações prestadas, relativas à composição e renda do grupo familiar.

III - expressa concordância na ficha de inscrição quanto às disposições contidas nesta Portaria, no Manual do Candidato ao concurso vestibular, no Sistema de Cotas Sociais e na apresentação de todos os documentos solicitados.

**Subseção II
Da Classificação do Candidato**

Art. 6º Para a implantação do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação da Universidade a que se refere o Artigo 2º, são destinados 20% das vagas de cada curso e turno disponíveis no ano de ingresso da UEM; em casos em que esse percentual represente um número fracionário, deve ser feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo. A distribuição de vagas deve ser aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) a partir dos vestibulares de 2021 para ingressantes no ano letivo de 2022.

§ 1º Os candidatos inscritos no Vestibular UEM e classificados no processo de seleção são relacionados em uma lista geral e contabilizados após a aplicação das técnicas de contagem definidas no manual do candidato ao Vestibular da UEM.

§ 2º Para a composição da lista geral de classificação dos candidatos no Vestibular são obedecidos os critérios das resoluções de ingresso dos cursos da UEM vigentes nas provas, diferentemente da ordem de seleção e de convocação desses candidatos, a qual leva em conta a reserva de vagas estabelecida nesta resolução.

§ 3º A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista geral do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral, e as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais são preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria de concorrência.

§ 4º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos, devem ser utilizados os critérios de desempate definidos no Manual do Candidato ao Vestibular UEM.

§ 5º As convocações subsequentes devem ser feitas em separado em cada um dos sistemas, cotas e não-cotas, seguindo os mesmos critérios definidos no § 4º do presente artigo.

§ 6º Caso o percentual das vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais não seja preenchido pelo total de classificados desse grupo, as vagas remanescentes devem ser ocupadas por candidatos da lista geral.

Art. 7º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos contidos no Artigo 2º desta Portaria.

§ 1º No ato da pré-matrícula o aluno deve declarar que não é portador de diploma de curso superior, conforme Artigo 4º desta Portaria.

§ 2º Toda a documentação referente à matrícula deve ser enviada no ato da pré-matrícula.

§ 3º A matrícula é efetivada automaticamente depois da verificação da idoneidade da documentação pela Universidade.

§ 4º Caso se comprove, em qualquer momento, mesmo após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos neste artigo não são legítimos ou idôneos, ou que o candidato já possui curso superior completo à época da matrícula, esta será cancelada e o aluno será desligado da UEM.

Subseção III

Da Matrícula (DAA)

Art. 8º Todos os procedimentos referentes à publicação de editais e portarias pela DAA (fluxo de matrícula, chamadas, solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados e demais procedimentos), são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br, sendo que eventuais comunicações por via eletrônica da DAA ao candidato referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos nesta Portaria e no Manual do Candidato.

§ 1º O candidato que não realizar a matrícula via internet é considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do processo de classificação do concurso vestibular.

§ 2º A concretização da matrícula implica no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 3º O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações solicitadas no sistema de matrícula e pelo acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.

§ 4º A DAA não se responsabiliza por matrículas ou solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão de Comprovante de Solicitação de Vaga ou de Matrícula.

Art. 9º Para efetuar a matrícula o candidato classificado deve, no prazo e horários estabelecidos em Portaria da DAA, acessar o link disponibilizado no endereço eletrônico www.daa.uem.br e seguindo todos os procedimentos indicados enviar os seguintes documentos que são solicitados no sistema de matrícula:

I - Carteira de Identidade;

II - Certidão de nascimento ou casamento;

III - Histórico Escolar do Ensino Fundamental somente para os candidatos que se enquadram no item I

do Artigo 2º;

IV - Histórico Escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

V - Registro no Cadastro Único (CadÚnico) de família de baixa renda somente para os candidatos que se enquadram no item II do Artigo 2º.

§ 1º Os históricos escolares devem comprovar que o candidato cursou as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em escolas públicas de todo o território nacional, com indicação do Município e Unidade Federativa na qual se localiza a instituição de ensino cursada, bem como caracterizar claramente e por extenso, no nome da instituição, identificando se a mesma é pública municipal, estadual ou federal, conforme descrito no Artigo 3º da presente portaria.

§ 2º No caso dos históricos escolares não apresentarem o nome das instituições de ensino por extenso, ou a clara referência da condição pública da instituição, o candidato deve apresentar comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal.

§ 3º A avaliação da documentação de matrícula é de responsabilidade da DAA.

§ 4º Constatada a irregularidade no histórico escolar do Ensino Fundamental ou no Histórico Escolar do Ensino Médio ou do Cadúnico, descaracterizando o candidato ao Sistema de Cotas Sociais, a matrícula não é efetivada pela DAA.

§ 5º A apresentação de documentos não idôneos para matrícula ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de aluno ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A DAA não se responsabiliza por eventual não recebimento de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos solicitados nesta Portaria, devendo ser apresentados, quando solicitados.

Parágrafo único. A DAA reserva-se no direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato ou exigir dos mesmos a comprovação da veracidade de suas declarações ou informações prestadas.

Art. 11. Qualquer cidadão, candidato ou não, também pode suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Sistema de Cotas Sociais, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Pró-Reitoria de Ensino.

§ 1º No caso de decisão do Pró-Reitor de Ensino ou de dúvida suscitada por terceiros, quanto ao enquadramento de candidato no Sistema de Cotas Sociais, é assegurado ao candidato cuja matrícula é questionada, o direito de apresentar documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações.

§ 2º A não apresentação, no prazo de 3 (três) dias a partir da notificação, de documento que satisfaça a condição aludida no *caput* deste artigo implica na perda do direito de ingresso e o cancelamento de matrícula no Sistema de Cotas Sociais.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 9 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Julio César Damasceno
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 028/2019-CEP

Aprova a implantação de Cotas para Negros (pretos e pardos) e sua regulamentação.

Considerando o conteúdo do **Processo n.º 6.891/2018-PRO**;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 que instituiu o sistema de reserva de vagas para o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
considerando o disposto nos Artigos 207 e 214 da Constituição Federal;
considerando o disposto no Inciso III do Artigo 2º da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá demais providências;
considerando o disposto na Resolução n.º 012/2010-CEP;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 017/2019-CGE, os quais foram adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a **implantação de Cotas para Negros (pretos e pardos)**, na Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Aprovar o **Regulamento do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos)** da Universidade Estadual de Maringá, conforme Anexos I e II, partes integrantes desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

Julio César Damasceno,
Reitor.

ANEXO I

Regulamento do Sistema de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Art. 1º A presente resolução regulamenta o Sistema de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá (UEM), o qual constitui-se em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença étnico-racial e à diversidade socioeconômica.

Art. 2º O Sistema de Cotas para Negros, a que se refere o Artigo 1º, reserva vagas para cada curso de graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular, obedecendo à seguinte proporcionalidade: 20% das vagas de cada curso/turno, excetuadas as vagas destinadas ao PAS, para os candidatos que optarem por essa forma de ingresso e que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), sendo que 3/4 desses candidatos devem atender aos critérios da ~~Resolução n.º 012/2010-CEP~~, e 1/4 independente desses critérios, aos candidatos que atendam integralmente aos seguintes requisitos: (Redação dada pela Resolução n.º 016/2021-CEP)

I - pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista nesta resolução normativa; (Redação dada pela Resolução n.º 016/2021-CEP)

II - não seja portador de curso superior; (Redação dada pela Resolução n.º 016/2021-CEP)

III - tais critérios levam em conta a classificação e cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração. (Redação dada pela Resolução n.º 016/2021-CEP)

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de falsidade nas auto declarações os candidatos devem ser eliminados dos concursos vestibulares e, se tiver efetuado matrícula, desligados, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

Art. 4º O Sistema de Cotas para Negros deve ficar vinculado à Pró-Reitora de Ensino (PEN).

Art. 5º Para a implantação do Sistema de Cotas para Negros de acesso aos cursos de graduação da Universidade, a que se refere o **Artigo 2º**, é destinado 20% das vagas do vestibular para os candidatos que optarem por essa forma de ingresso que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), sendo que ¾ desses candidatos devem atender aos critérios da ~~Resolução n.º 012/2010-CEP~~, e ¼ independente desses critérios, em cada curso e turno, sendo que em casos onde este percentual represente um número fracionário, deve ser feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo.

§ 1º Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas para Negros concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 2º Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas para Negros de acesso aos cursos de graduação, devem fazer a sua opção no ato de inscrição do vestibular.

§ 3º Os candidatos inscritos no Vestibular UEM, e não eliminados no processo de seleção, são classificados em uma lista única, contabilizados após a aplicação das técnicas de contagem definidas no manual do candidato ao vestibular da UEM.

§ 4º Para a composição da lista única de classificação geral dos candidatos no vestibular é obedecido, exclusivamente, critérios de desempenho acadêmico nas provas, diferentemente da ordem de seleção e convocação desses candidatos, a qual leva em conta a reserva de vagas estabelecida nesta resolução.

§ 5º A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiver o melhor desempenho na lista única do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral (60%), sendo as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais (20%) e Cotas para Negros (20%), sendo ¾ dessas vagas para candidatos que atendam aos critérios da ~~Resolução n.º 012/2010-CEP~~, e ¼ independente desses critérios, preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por esta categoria.

§ 6º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos, devem ser utilizados os critérios de desempate definidos no Manual do Candidato ao Vestibular UEM.

§ 7º As convocações subsequentes devem ser realizadas em separado em cada um dos sistemas, cotas e não cotas, seguindo os mesmos critérios definidos no § 4º do presente artigo.

Art. 6º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros devem comprovar, no ato de matrícula, os requisitos contidos nos Incisos I a IV do **Artigo 2º** desta resolução.

§ 1º No ato da matrícula o candidato deve declarar todas as condições de acesso ao Sistema de Cotas para Negros da UEM, conforme termo constante no Anexo II, da presente resolução.

Art. 7º Devem ser constituídas bancas de verificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

Art. 8º Deve haver acompanhamento e avaliação das Cotas para Negros nos próximos cinco anos.

Art. 9º. Esta resolução deve ser regulamentada por portaria do reitor a ser expedida no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta resolução.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu.....,RG.....CPF.....residente
a.....declaro serem verídicas as declarações prestadas por mim para fins
de ingresso ao Sistema de Cotas Raciais da UEM sob pena de responder civil e/ou criminalmente caso sejam
comprovados, em qualquer momento, após a matrícula, que os documentos comprobatórios exigidos na Resolução n.º
028/2019-CEP e Portaria n.º 1.025/2019-GRE não são legítimos ou idôneos.

Maringá, ____ de _____ de 20____.

RESOLUÇÃO N.º 041/2021-CEP

Aprova as diretrizes para a inclusão de vagas e ingresso de pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UEM.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado n.º 4.425/2021-PRO**;
considerando o disposto nas Leis Federais n.ºs 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021;
considerando o disposto na Lei Estadual n.º 20.443/2020;
considerando o disposto na Portaria n.º 438/2021-GRE;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 030/2021-CGE, adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a **inclusão de vagas e ingresso de pessoas com deficiência** nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá, conforme Anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de dezembro de 2021.

Julio César Damasceno,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 24/1/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

ANEXO

DIRETRIZES PARA A INCLUSÃO DE VAGAS E INGRESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEM

Art. 1º Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei Federal 13.146/2015, o § 2º da Lei Federal 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e a Lei Federal n.º 14.126 de 22 de março de 2021.

Art. 2º A Universidade Estadual de Maringá (UEM) deve destinar cinco por cento do total de vagas, para candidatos com deficiência nos cursos de graduação por curso, turno e câmpus.

§ 1º O número de vagas é obtido com o arredondamento matemático para o número inteiro mais próximo.

§ 2º Deve ser respeitada a universalidade do sistema de cotas quanto a todos os cursos e turnos oferecidos.

Art. 3º Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas PcD para ingresso nos cursos de graduação, devem fazer a sua opção no ato de inscrição do processo seletivo por meio de autodeclaração.

§ 1º O preenchimento das vagas deve observar a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos classificados em uma lista única (não-cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral, sendo as vagas destinadas ao Sistema de Cotas PcD preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essas vagas.

§ 2º A isenção de taxa de inscrição pode ser concedida aos candidatos que satisfaçam às exigências contidas em regulamentação institucional específica.

Art. 4º As vagas não preenchidas ou remanescentes devem ser automaticamente incorporadas às vagas universais do mesmo processo seletivo.

Parágrafo Único: O candidato que for classificado em mais de um processo seletivo da UEM para ingresso no mesmo ano letivo deve optar por um deles.

Art. 5º Para a comprovação da deficiência são aceitos laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Art. 6º Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência devem ser realizados por uma Comissão de Validação, doravante denominada CV-PcD, especialmente designada pela Reitoria para essa finalidade.

§ 1º A CV-PcD deve ser composta por três membros titulares e três membros suplentes, dos quais:

I - um médico titular e um suplente;

II - um psicólogo titular e um suplente;

III - um membro titular e um suplente a serem indicados pelo Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPAE).

§ 2º O candidato convocado para matrícula deve comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da condição de beneficiário da política de reserva de vagas.

§ 3º Os membros da CV-PcD devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de validação.

§ 4º A CV-PcD deve reunir-se para deliberar e manifestar sobre a condição dos candidatos como elegíveis ou não a ingressarem como beneficiários do objeto desta Resolução.

Art. 7º Cabe à CV-PcD analisar as respectivas documentações apresentadas e emitir parecer, tendo por base o estabelecido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021 e demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.

Art. 8º O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos fica eliminado do certame.

Art. 9º Fica eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

Art. 10. São critérios de desempate:

I - maior idade;

II - menor renda familiar.

Art. 11. Para os fins de acompanhamento das ações do Sistema de Cotas PcD de que trata esta Resolução, deve ser constituída uma Comissão Institucional que deve proceder a sua avaliação e a proposição de mecanismos relacionados às distintas dimensões e aos seus resultados.

§ 1º A Comissão Institucional deve proceder a apresentação de relatório bianual ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP), contendo resultados e/ou propostas de mudança do Sistema de Cotas PcD, para apreciação e tomada de decisões.

§ 2º A Comissão Institucional é constituída a cada dois anos, sendo composta por três professores efetivos da UEM indicados pelo CEP, um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PEN), um representante da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) e um representante discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), e deve ser designada pela Reitoria.

Art. 12. A qualquer tempo, em quaisquer etapas do processo seletivo, a comprovação do emprego de atos ilícitos por parte do candidato implica no cancelamento de matrícula e desligamento da UEM.

Art. 13. O Sistema de Cotas PcD deve ficar vinculado à PEN.

Art. 14. Os casos omissos devem ser definidos pela PEN.